



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 240/2024
TERESINA - PI, 10 de dezembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	02
CONTRATOS	40
REGULARIDADES	49
EXTRATOS	65
AVISOS	107
TERMOS	112
ERRATAS	117
RESOLUÇÕES	133
ADITIVOS	153
ATAS	160
EDITAIS	170
LICENÇAS AMBIENTAIS	171

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA**, CPF 463.301.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 05/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015777975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA**, CPF 027.043.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015779108





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAQUELINE MONTEIRO DA MOTA**, CPF 848.***.***-87, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 10/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015782084

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 34579, datada de 10 de dezembro de 2024.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 959, de 06 de dezembro de 2024

O Magnífico Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o o art. 60, IX do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o disposto nos artigos 188 e 189 da Lei Complementar nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Piauí,

Considerando o Processo nº 00089.016081/2021-70,

Considerando as conclusões do Relatório nº 345/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando o Parecer nº 03/CHEFIA/PFCAA

RESOLVE:

I - ADOTAR, como fundamento deste ato, **as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, aprovar integralmente o relatório final da comissão processante nº 345 - documento [010530266](#), que, com base nos fatos



apurados, concluiu pela absolvição da servidora **PATRÍCIA ROCHA LUSTOSA**, Professora Adjunta Dedicação Exclusiva, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Matrícula nº 170662-4, referentes à acusação de participação fantasiada em reunião por videoconferência cujos vídeos se encontram apensos ao processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II - E por não restar configurada a prática de qualquer ilícito administrativo, assim como a aplicação de nenhuma sanção de caráter disciplinar à servidora, julgo pelo arquivamento do referido processo administrativo disciplinar - PAD e determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, a efetiva intimação da servidora sobre o teor deste julgamento e o retorno do Processo SEI à Controladoria Geral do Estado - CGE, para o arquivamento dos autos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34456, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 974, de 09 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030083/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA nº 807, de 14 de novembro de 2024, referente à Constituição da Comissão responsável pelo Concurso de Remoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor desta IES, para incluir, como membro, a Docente Ailma do Nascimento Silva, Matrícula: 0915386.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser assim composta:

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula: 286150-0, Presidente;

Ailma do Nascimento Silva - Matrícula: 091538-6, Membro;

Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, Membro;

Kely-anee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 332092-8, Membro;

Rosineide Candeia de Araújo, Matrícula nº 149725-1, Membro;

Raimundo Isídio de Sousa, Matrícula nº 227124-9, Membro;

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 177326-7, Membro;

Layni Rinatta de Sousa Dias, Matrícula nº 408248-6, Membro;

Rosenir Feitosa Lima, Matrícula nº 064405-6, Membro;



Evanilson Andrade de Sousa, Matrícula nº 343616-X, Membro;

Iracema Carvalho Araújo, Matrícula nº 408232-0, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34457, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1097/2024

Teresina(PI), 08 de dezembro de 2024

**Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº
028/2023; Contrato nº 105/2023**

PROCESSO SEI: [00011.082881/2024-25](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 592/2024, publicada no Diário nº 132/2024, em 8 de julho de 2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos seguintes Contratos: **Contrato nº 028/2023 - A R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, cujo objeto é a "*prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro-viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC*"; **Contrato nº 105/2023 - 1 A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.702.030/0001-40, cujo objeto é "*contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.*"



SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL	SETOR
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	GESTOR	***.526.313-**	8173966	franciscocarvalho@educ.pi.gov.br	UNEA
JHONATAN COELHO DE OLIVEIRA	FISCAL	***.407.343-**	4186478	jhonatanoliveira@educ.pi.gov.br	UNAD
MOACY ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR	FISCAL	***.711.043-**	354561-0	moacyjunior@educ.pi.gov.br	UNAD

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), dezembro de 2024.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34482, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1098/2024

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078703/2024-08](#), alusivo à Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ n.º 13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34483, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 630/2024/GAB/SEAD

Delegação de competência à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para a realização dos procedimentos licitatórios que ensejam a execução do Programa de Investimento em Saúde - Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.



17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí - SEAD/PI delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00017.002907/2024-18, cujo objeto é a autorização do plano de Aquisições (PA), considerando as assinaturas dos contratos de empréstimos celebrados pelo Estado do Piauí com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para executar o Programa de Investimento em Saúde Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH), contemplando todos os órgãos executores, a saber: SEPLAN, SASC E SESAPI.

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, para realização do procedimento licitatório, para fins da execução do Programa de Investimento em Saúde Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH), contemplando todos os órgãos executores, a saber: SEPLAN, SASC E SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, para a realização dos procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens, obras e serviços a execução do Programa de Investimento em Saúde Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH), contemplando todos os órgãos executores, SEPLAN, SASC E SESAPI, conforme detalhamento contido nos autos do processo Administrativo SEI nº 00017.002907/2024-18.

Parágrafo Único - As contratações do pPojecto são disciplinadas pelas regras "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Projetos de Investimento", uma vez que serão custeadas com recurso da operação de crédito externa, afastando a aplicação das regras nacionais, com amparo na própria lei de contratações públicas nacional, art. 1º, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela própria Secretaria;

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou



inexigibilidade de licitação

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí

Art. 5º Esta delegação tem validade durante o período de execução do Programa de Investimento em Saúde Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH).

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º e 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório e, em caso de registro de preço setorial, o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34486, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6475, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Manoel de Jesus Costa**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 168375-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Areolino de Abreu - HAA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.





(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34487, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre a criação Grupo de Trabalho para Implementação da Linguagem Simples no Serviço Público do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO sua competência para desenvolver e executar os planos e programas das atividades específicas da respectiva secretaria e pela supervisão das entidades administrativas a ela vinculadas, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO sua competência para exercer a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e das entidades da Administração estadual na área de sua competência inscrita no art. 109, I, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação da linguagem utilizada nos atos e comunicações oficiais do Poder Executivo Estadual, com vistas a torná-los mais acessíveis e compreensíveis ao cidadão piauiense;

CONSIDERANDO a importância de promover a clareza, a objetividade e a concisão na comunicação pública, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público); e

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Piauí com a melhoria da



qualidade dos serviços públicos e com a promoção da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Linguagem Simples no Serviço Público do Estado do Piauí, vinculado à Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho para Implementação da Linguagem Simples no Serviço Público do Estado do Piauí:

- I - elaborar e implementar o plano de ação para a adoção da Linguagem Simples nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- II - desenvolver e disponibilizar materiais de orientação e capacitação sobre o uso da Linguagem Simples para servidores públicos;
- III - avaliar e monitorar a aplicação da Linguagem Simples nos atos e comunicações oficiais, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos;
- IV - articular ações com outros órgãos e entidades, visando à disseminação da Linguagem Simples na Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, que atuarão sob a coordenação da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado da Administração:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado da Administração - Diretoria de Inovação em Serviços Públicos (DISP)	Francisco Guedes Alcoforado Filho
Secretaria de Estado da Administração - Escola de Governo do Estado do Piauí (EGEPI)	Maria Eduarda Lessa
Secretaria de Estado da Administração - Núcleo de Formação Antonino Freire (NUFAF)	Juan de Aguiar Gonçalves e Urziana Damasceno Viana de Moraes
Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN-PI)	Maria do Socorro Nascimento
Procuradoria Geral do Estado (PGE-PI)	Luana Aragão da Silveira
Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS-PI)	Danillo Almeida Martins
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PI)	Orisvaldo Teixeira Mineiro
Secretaria de Estado das Cidades (SECID-PI)	Nadja Clícia Viana Dias
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID-PI)	Francileia de Sousa Oliveira
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE-PI)	Hermano Araújo de Sousa Carneiro
Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH-PI)	Sheila Patrícia Andrade Rodrigues
Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRO-PI)	Marcos Nunes Chaves
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR-PI)	Marilac Maria Rodrigues Leal
Banco de Desenvolvimento do Estado do Piauí (BADESPI)	Bruna Moura de Matos
Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM-PI)	Dulcelene Sousa da Luz



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (IASPI)	Cristina Mendes de Moura e Maria Lúcia Sabino Bezerra
Secretaria de Governo (SEGOV-PI)	Luciana Oliveira de Abreu Soares
Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC-PI)	Ravena Costa Soares Batista
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI)	Arcanja Viana Soares
Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer (CENDFOL-PI)	Danielle Maria da Costa Marques Sampaio
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)	Tallita Sammya Tajra Rocha
Controladoria Geral do Estado (CGE)	Maria do Amparo Esmério Silva
Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI)	Richardson Santos

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas em regime de colaboração, sem prejuízo das atribuições regulares dos seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de Dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34500, datada de 10 de dezembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 1413/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.003598/2024-60 e Portaria GDPG nº. 1332/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR as férias da Subdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE**



VASCONCELOS, referentes ao período aquisitivo do ano de 2023, alterando a **2º etapa** para o período de **07/01/2025 a 16/01/2025**, bem como a alteração da **3º etapa** de férias para **08/04/2025 a 17/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1414/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº 241119002431;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família, para atuar em favor da assistida Natalina Freires de Assis, no processo nº 0824663.09.2019.8.18.0140, que tramita na 9ª Vara Cível de Teresina. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 1415/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº241119002431;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º LIBERAR** o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** das suas atividades defensoriais nos dias dia 03 a 05 de maio de 2023, para, na condição de Diretor de Assuntos Legislativos da APIDEP, representando a Presidência da Associação Piauiense dos Defensores Públicos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária e Atividades Legislativas, em Brasília-DF, com fulcro no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar nº 59/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1416/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008307/2024-20 e o resultado do Edital GDPG Nº 085/2024, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **DESGINAR** o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** para atuar em regime de substituição juntoa **5ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, pelo período 09/12/2024 a 21/02/2025, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 085/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*****PORTARIA GDPG N° 1417/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008440/2024-86 e o resultado do Edital GDPG N° 087/2024, de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS** para atuar em regime de acumulação juntoa **Defensoria Pública Regional de Pedro II, pelo período de 18 a 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 087/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1418/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 175, do dia 06/09/2024;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública



do Estado do Piauí, ocorrido na 100ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei nº 00303.005859/2024-86;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES, para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com mandato de 02(dois) anos, Biênio 2024/2026, conforme previsto no art. 21, §3º LC 59/05 e art. 105-B, §2º LC 80/94, que se inicia no dia 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG Nº 1398/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1419/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008374/2024-44;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESE** e o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 026/2020/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NATUS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.703.484/0001-51, que



tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar Portaria GDPG 1384/2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1420/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008592/2024-89;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROMULO LINHARES MOURA FILHO** e a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 068/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.477.490/0002-81, que tem por objeto a aquisição de 32 (trinta e dois) computadores intermediários por meio de licitação para Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1421/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.008664/2024-98**.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir de 15 de janeiro de 2025, o servidor **THIAGO RAFAEL DE SOUSA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I, Símbolo CC - 3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1422/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº 00303.008664/2024-98**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES, a partir de 15 de janeiro de 2025, para o cargo **de Assessor Técnico I, Símbolo CC - 3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1423/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no **Processo SEI nº 00303.008664/2024-98** e **PORTARIA GDPG Nº 1422/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES**, na Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Piauí, a partir 15 de janeiro de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1424/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.008440/2024-86;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, para substituir na Defensoria Regional de **Luzilândia nos dias 9, 12 e 13 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1425/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.008242/2024-12;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA**, para atuar por **ACUMULAÇÃO** na Defensoria Regional de **Uruçuí, no período de 10/12/2024 a 19/12/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1426/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº **00303.008460/2024-57**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIA a Defensora Pública **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO** para atuar em regime de substituição junto à Vara de Delitos de Roubo auxiliar, **com efeitos retroativos a 09/12/2024 até ulteriores deliberações**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1427/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº **00303.008460/2024-57**.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIA a Defensora Pública **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA** para atuar em regime de substituição junto à Vara de Delitos de Organização Criminosa auxiliar, **com efeitos retroativos a 09/12/2024 até ulteriores deliberações**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1428/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.008651/2024-19**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, da **10ª Defensoria Pública de Categoria Especial**, no período de **09/12/2024 a 13/12/2024**, em razão da reforma na sala do referido órgão executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34501, datada de 10 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE



**PIAUI****DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI****PORTARIA Nº 310/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA ASSOCIATIVA Nº 003/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A**, e a empresa **CENTRO DE ESTRATÉGIAS EM RECURSOS NATURAIS & ENERGIA**, onde trata-se de parceria estratégica associativa da Investe Piauí com o Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (CERNE), com o objetivo de fortalecer o papel estratégico do estado na atração de investimentos e no desenvolvimento de iniciativas sustentáveis, especialmente na transição energética e promoção de energias renováveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **JULIANE BATISTA LIMA**, CPF n.º XXX.346.773-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 10 de Dezembro de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34503, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6473, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Andreia Sammya Andrade Martins, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 208768-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Messias de Andrade Melo, no município de Batalha/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - HEJH, no município de Esperantina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34516, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 6477, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Lucélia Santos de Oliveira**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 281511-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34520, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 1636/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0851721- 11.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Ofício PGE nº 015440102/2024/JS/PJUD/GAB/PGEPI, Processo SEI 00003.009071/2024-23 e o que consta no Processo Nº 2024.04.180687P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o art. 44, § 2º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019,



Aposentadoria Especial, regra de pedágio, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado FRANCISCO MESQUITA PESSOA, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0304042, portador do CPF nº 273*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.420,73 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$10.020,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.420,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1683/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Processo SEI nº 00003.009318/2024-10, ao Ofício de Cumprimento nº 015564860/2024/HA/PJUD/GAB/PGE-Pi, ao Despacho nº 6.446/2024/PIAUIPREV-Pi/GAB e, ao Despacho nº 3.178/2024/PIAUIPREV-Pi/GAB/DIBEN, para o Cumprimento de Sentença nº 0000023-95.2016.8.18.0037 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o que consta no Processo Nº 2024.04.182522P. RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0060585, portador do CPF nº 080*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.881,71 (Dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.816,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, Lei Complementar nº 13/1994	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.881,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1691/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0844615-95.2024.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº015365761/2024/LA/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no processo SEI nº 00003.008953/2024-71 e Processo Nº 2020.04.0565P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) MARIA HELENA ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0245461, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 2.024,87 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$17,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.024,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34522, datada de 10 de dezembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 390, de 02 de dezembro de 2024

Designa Oficial para função que especifica no âmbito do 11º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.040286/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do 11º BPM, o Capitão QOPM IVANALDO SANTOS SILVA, RGPM 10.10830-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34525, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1485/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177338P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 852/2023, de 07 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 14 de junho de 2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a LUCIANA COSTA MACÊDO MENDONÇA, matrícula Nº 172, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL - CL - O , com os proventos de R\$12.268,22 (Doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$7.518,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.582,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.268,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1516/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177395P.

RESOLVE:



HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 731/2023, de 18/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 23/05/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a MARIA DAS MERCÊS FEITOSA DA COSTA, matrícula Nº 391, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL - CL - I, com os proventos de R\$9.881,59 (Nove mil , oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.800,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.167,44
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	R\$1.037,66
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.875,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.881,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1583/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177595P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 913/2023, de 14/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 117 de 20/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a MARCIA FERNANDA CORREIA JARDIM PAZ, matrícula Nº 853, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, PL - CL-Q , com os proventos de R\$16.070,70 (Dezesseis mil ,setenta reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$9.036,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.167,44
GRAT. PL/GIFS-DOUTOR	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	R\$2.074,07
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.792,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.070,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1599/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177555P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1149/2023, de 14/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 137 de 18/07/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a NAZARENO DE CASTRO ASSIS, matrícula Nº 1375, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL-CL-N, com os proventos de R\$11.003,03 (Onze mil, três reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$6.759,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.076,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.003,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34530, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1701/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0844630-64.2024.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 015620766/2024/JL/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no SEI nº 00003.009384/2024-81, e Processo Nº 2023.04.178372P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) ELIZABETE DUARTE, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0212261, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.994,12 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.735,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$258,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1699/2024 - PIAUIPREV
2024

TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandato de Segurança de nº00003.007794/2024-98 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº108/2024, e o que consta no Processo nº 2024.04.179375P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0723517, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$2.794,36 (Dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.794,36
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.794,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1698/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0827165-47.2021.8.18.0140, do Tribunal de Justiça



do Estado do Piauí e do Ofício PGE nº015630639/2024/JS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, SEI nº 00003.009405/2024-69 e o que consta no Processo Nº 2021.04.1715P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) ROSILENE SOUSA SOBRINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0189596, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.356,51 (Dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.267,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.356,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34534, datada de 10 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 229/2024 - GAB

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exmo. Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA nos autos do processo nº 0001133-97.2024.5.22.0002, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI proceder com a:

“... pagamento dos reajustes consoante índices já informados (em 2022, reajuste de 7,19%), a partir de outubro de 2022, sobre o salário contratado e auxílio alimentação...”





2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na imediata implantação no contracheque dos reajustes consoante índices já informados (em 2022, reajuste de 7,19%), a partir de outubro de 2022, sobre o salário contratado e auxílio alimentação, conforme a sentença proferida em favor do Sr. MANOEL CARDOSO DE SOUSA, com matrícula 130980-3, oriunda da extinta CEASA, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34552, datada de 10 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 230/2024 - GAB

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Sentença exarada pela Exma Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº 0001110-54.2024.5.22.0002, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

“... proceder ao deferimento de cinco promoções salariais por antiguidade à reclamante (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE D, DO GRUPO MÉDIO, NÍVEL 06) a partir de 2016...”

2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer consistente em proceder com cinco promoções salariais da reclamante (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE D, DO GRUPO MÉDIO, NÍVEL 06) a partir de 2016, conforme Sentença proferida em favor da Sra. NEUSA MARIA RESENDE DE AGUIAR, com matrícula 025268-9, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34554, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**Portaria Nº 6487, de 05 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a servidora **Sandra Maria da Costa Reis**, Zeladora, matrícula funcional nº 060694-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34563, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 871, de 29 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030953/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DAVID TAVARES BARBOSA**, Matrícula nº 408975-8, do cargo de Diretor do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, Símbolo DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 872, de 29 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030953/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 838, de 22 de novembro de 2024, referente à exoneração, a pedido, de JANILDE DE MELO NASCIMENTO, Matrícula nº 356732-0, do cargo de Diretora do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, Símbolo DAS-4, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 873, de 29 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030953/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANILDE DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 356732-0, para exercer o cargo de Diretora do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, Símbolo DAS-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34564, datada de 10 de dezembro de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 874, de 29 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030917/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 836, de 22 de novembro de 2024, referente à exoneração, a pedido, FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO PORTELA, Matrícula nº 227019-6, do cargo de Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 875, de 29 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030917/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO PORTELA, matrícula nº 227019-6, para exercer o cargo de Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, Símbolo DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34568, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1102/2024

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.075035/2024-59](#), alusivo à Empresa VM IMPÉRIO ATACADO E VAREJO, CNPJ nº 30.970.392/0001-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34570, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI****PORTARIA Nº 121/2024-GMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece



procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a contratação por este órgão do Contrato nº 54/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa COCO BAMBU TERESINA LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa de gastronomia especializada na prestação de refeições, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula nº 160449-0, o Antonio José Machado Fernandes, Matrícula nº 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Eduardo Fernandes Silva, Matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 54/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a



efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34577, datada de 10 de dezembro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 791/2024

PROCESSO Nº 00012.061801/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.590.728/0009-30.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração, a fim de suprir as necessidades de todos os hospitais



da Rede Estadual de Saúde do Piauí/ SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

Valor global: R\$ 4.916,91 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR17161.

Nº CONTRATO SIAFE: 24012859.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34550, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2024

PROCESSO Nº 00012.064908/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de DIETA ENTERAL E/OU PARENTERAL, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024



Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 196.917,14 (cento e noventa e seis mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34555, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-

EXTRATO CONTRATO Nº 327/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000858/2024-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVARISTO OZANO DE ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	***.687.433-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500



NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EVARISTO OZANO DE ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34559, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000850/2024-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ JOÃO GOMES NETO
CPF DO CONTRATADO	***.943.123-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ JOÃO GOMES NETO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34560, datada de 10 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 318/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000921/2024-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MARISVALDO JOSÉ DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.190.903-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MARISVALDO JOSÉ DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34562, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 326/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000859/2024-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ FILHO XAVIER
CPF DO CONTRATADO	***.062.703-**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ FILHO XAVIER

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34566, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98

Nº Processo SEI: 00299.000334/2024-61

Extrato para Publicação - Contrato nº 98/2024

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 29/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Contratada: 53.291.908/0001-68

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.350,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

Valor: R\$ 663.981,19



Data Assinatura Contrato: 01/11/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 140, de 09 de dezembro de 2024

SEI: 00299.000334/2024-61

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº





***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 98/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***. 043.386-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 98/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34571, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Nº Processo SEI: 00299.000401/2024-47

Extrato para Publicação – Contrato nº 100/2024

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 35/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: G.C.SANTOS PORTELA LTDA - PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

CNPJ Contratada: 41.825.798/0001-98

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.517,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - P

Valor: R\$ 396.912,39

Data Assinatura Contrato: 01/11/2024

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Classificação orçamentária: 50101





Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Gean Carlos Santos Portela

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 139, de 09 de dezembro de 2024

SEI: 00299.000401/2024-47

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 100/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***. 043.386-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 100/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34572, datada de 10 de dezembro de 2024.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria nº 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RG PM	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	MAJ	10.9135-91	PAULO CEZAR ALVES DE ARAÚJO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/08/2024 a 30/09/2024	00028.030678/2024-94
2	ST	10.11175-94	FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA	1º DECÊNIO	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.047026/2024-99
3	1º SGT	10.13825-09	ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO	1º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2024 a 28/02/2025	00028.045833/2024-77
4	2º SGT	10.13213-05	RAFAEL FABRICIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.042386/2024-02
5	3º SGT	10.9298-91	FRANCISCO DE ASSIS DE MIRANDA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.044004/2024-77
6	3º SGT	10.11511-94	ANTÔNIO VALDINAR BRITO DOS SANTOS	3º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.042954/2024-67
7	3º SGT	10.11828-94	OZIEL RODRIGUES SOUSA	3º DECÊNIO	02 MESES	01/11/2024 a 31/12/2024	00028.042941/2024-98



8	3º SGT	10.14692-13	FILIPE SILVA PASSOS	1º DECÊNIO	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.040778/2024-29
9	3º SGT	10.10376-92	OSVALDO OCEANO VIEIRA BARBOSA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.046896/2024-41
10	3º SGT	10.11013-93	OZIAS FRANCISCO XAVIER	2º DECÊNIO	06 MESES	30/11/2024 a 31/05/2025	00028.042849/2024-28
11	3º SGT	10.8792-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.042206/2024-84
12	3º SGT	10.11406-94	CLEIDIA MARIA ALVES RIBEIRO	2º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.046468/2024-18
13	3º SGT	10.11311-94	VERISSIMO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.044928/2024-73
14	3º SGT	10.14643-11	MARCELO SOARES DA SILVA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.041924/2024-33
15	CB	10.14059-11	DIEGO DIAS LIMA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.046450/2024-16
16	CB	10.13395-05	JOEL CLAUDIO PAZ BARGUIL	1º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.046340/2024-54
17	CB	10.13331-05	TELES RENE FERREIRA DA SILVA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.045236/2024-42

Teresina/PI, 09 de dezembro de 2024.

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 34460, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO



Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	09/12/2024	09/12/2024	RV00658869	LUZILANDIA - PI
2	09/12/2024	09/12/2024	RV00658870	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
3	09/12/2024	09/12/2024	RV00658871	PARNAIBA - PI
4	09/12/2024	09/12/2024	RV00658872	TIMON - MA
5	09/12/2024	09/12/2024	RV00658873	UNIAO - PI
6	09/12/2024	09/12/2024	RV00658875	MATIAS OLIMPIO - PI
7	09/12/2024	09/12/2024	RV00658877	TERESINA - PI
8	09/12/2024	09/12/2024	RV00658878	LUZILANDIA - PI
9	09/12/2024	09/12/2024	RV00658879	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
10	09/12/2024	09/12/2024	RV00658880	TIMON - MA
11	09/12/2024	09/12/2024	RV00658883	BELO HORIZONTE - MG
12	09/12/2024	09/12/2024	RV00658884	CAMPO MAIOR - PI
13	09/12/2024	09/12/2024	RV00658887	TERESINA - PI
14	09/12/2024	09/12/2024	RV00658888	NATAL - RN
15	09/12/2024	09/12/2024	RV00658889	TERESINA - PI
16	09/12/2024	09/12/2024	RV00658890	SANTA QUITERIA - CE
17	09/12/2024	09/12/2024	RV00658891	TERESINA - PI
18	09/12/2024	09/12/2024	RV00658892	FRANCISCO BELTRAO - PR
19	09/12/2024	09/12/2024	RV00658893	TERESINA - PI
20	09/12/2024	09/12/2024	RV00658894	BRASILIA - DF
21	09/12/2024	09/12/2024	RV00658895	CAMPO MAIOR - PI
22	09/12/2024	09/12/2024	RV00658896	NOVO SANTO ANTONIO - PI
23	09/12/2024	09/12/2024	RV00658897	JATOBA DO PIAUI - PI
24	09/12/2024	09/12/2024	RV00658898	BRASILIA - DF
25	09/12/2024	09/12/2024	RV00658901	BOM JESUS - PI
26	09/12/2024	09/12/2024	RV00658906	TERESINA - PI
27	09/12/2024	09/12/2024	RV00658911	PARNAIBA - PI
28	09/12/2024	09/12/2024	RV00658912	FLORIANO - PI
29	09/12/2024	09/12/2024	RV00658913	NATAL - RN
30	09/12/2024	09/12/2024	RV00658915	TERESINA - PI
31	09/12/2024	09/12/2024	RV00658916	ALTOS - PI
32	09/12/2024	09/12/2024	RV00658921	RIACHO FRIO - PI
33	09/12/2024	09/12/2024	RV00658922	PARNAIBA - PI
34	09/12/2024	09/12/2024	RV00658926	SAO JOAO DO PIAUI - PI



35	09/12/2024	09/12/2024	RV00658928	ALEGRETE - RS
36	09/12/2024	09/12/2024	RV00658932	VITORIA - ES
37	09/12/2024	09/12/2024	RV00658933	PEDRO II - PI
38	09/12/2024	09/12/2024	RV00658934	TERESINA - PI
39	09/12/2024	09/12/2024	RV00658935	TERESINA - PI
40	09/12/2024	09/12/2024	RV00658936	PICOS - PI
41	09/12/2024	09/12/2024	RV00658937	BRASILIA - DF
42	09/12/2024	09/12/2024	RV00658938	PETROLINA - PE
43	09/12/2024	09/12/2024	RV00658939	TERESINA - PI
44	09/12/2024	09/12/2024	RV00658940	JOSE DE FREITAS - PI
45	09/12/2024	09/12/2024	RV00658941	BATALHA - PI
46	09/12/2024	09/12/2024	RV00658942	BARAO DE GRAJAU - MA
47	09/12/2024	09/12/2024	RV00658944	LUCELIA - SP
48	09/12/2024	09/12/2024	RV00658945	BARUERI - SP
49	09/12/2024	09/12/2024	RV00658947	AGUA BRANCA - PI
50	09/12/2024	09/12/2024	RV00658948	TUNTUM - MA
51	09/12/2024	09/12/2024	RV00658949	SAO JOAO DO CARU - MA
52	09/12/2024	09/12/2024	RV00658950	TERESINA - PI
53	09/12/2024	09/12/2024	RV00658951	TERESINA - PI
54	09/12/2024	09/12/2024	RV00658952	TERESINA - PI
55	09/12/2024	09/12/2024	RV00658954	CORRENTE - PI
56	09/12/2024	09/12/2024	RV00658955	CAMPO MAIOR - PI
57	09/12/2024	09/12/2024	RV00658956	TERESINA - PI
58	09/12/2024	09/12/2024	RV00658957	MATIAS OLIMPIO - PI
59	09/12/2024	09/12/2024	RV00658958	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
60	09/12/2024	09/12/2024	RV00658960	PIRACURUCA - PI
61	09/12/2024	09/12/2024	RV00658959	TERESINA - PI
62	09/12/2024	09/12/2024	RV00658961	PICOS - PI
63	09/12/2024	09/12/2024	RV00658962	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
64	09/12/2024	09/12/2024	RV00658964	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
65	09/12/2024	09/12/2024	RV00658966	ARAGUAINA - TO
66	09/12/2024	09/12/2024	RV00658967	CANTO DO BURITI - PI
67	09/12/2024	09/12/2024	RV00658969	FRANCA - SP
68	09/12/2024	09/12/2024	RV00658971	MARCO - CE
69	09/12/2024	09/12/2024	RV00658972	BARAO DE GRAJAU - MA
70	09/12/2024	09/12/2024	RV00658973	MIGUEL ALVES - PI
71	09/12/2024	09/12/2024	RV00658974	TIMON - MA
72	09/12/2024	09/12/2024	RV00658975	TERESINA - PI
73	09/12/2024	09/12/2024	RV00658976	FAZENDA VILANOVA - RS
74	09/12/2024	09/12/2024	RV00658977	PEDRO II - PI
75	09/12/2024	09/12/2024	RV00658978	RIO CLARO - SP





76	09/12/2024	09/12/2024	RV00658979	IGUATU - CE
77	09/12/2024	09/12/2024	RV00658980	CAMPO MAIOR - PI
78	09/12/2024	09/12/2024	RV00658981	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
79	09/12/2024	09/12/2024	RV00658982	GOIANIA - GO
80	09/12/2024	09/12/2024	RV00658983	TERESINA - PI
81	09/12/2024	09/12/2024	RV00658984	BURITI DOS LOPES - PI
82	09/12/2024	09/12/2024	RV00658985	UMUARAMA - PR
83	09/12/2024	09/12/2024	RV00658986	BRASILIA - DF
84	09/12/2024	09/12/2024	RV00658987	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
85	09/12/2024	09/12/2024	RV00658990	TERESINA - PI
86	09/12/2024	09/12/2024	RV00658991	FORTALEZA - CE
87	09/12/2024	09/12/2024	RV00658992	RIBEIROPOLIS - SE
88	09/12/2024	09/12/2024	RV00658993	FLORIANO - PI
89	09/12/2024	09/12/2024	RV00658994	PEDRO II - PI
90	09/12/2024	09/12/2024	RV00658995	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
91	09/12/2024	09/12/2024	RV00658996	TERESINA - PI
92	09/12/2024	09/12/2024	RV00658999	CURIMATA - PI
93	09/12/2024	09/12/2024	RV00659000	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
94	09/12/2024	09/12/2024	RV00659001	PARNAIBA - PI
95	09/12/2024	09/12/2024	RV00659002	CAMPINA GRANDE - PB
96	09/12/2024	09/12/2024	RV00659003	CAMPO MAIOR - PI
97	09/12/2024	09/12/2024	RV00659004	VICOSA DO CEARA - CE
98	09/12/2024	09/12/2024	RV00659005	BOM JESUS - PI
99	09/12/2024	09/12/2024	RV00659006	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
100	09/12/2024	09/12/2024	RV00659007	CAMPO MAIOR - PI
101	09/12/2024	09/12/2024	RV00659008	FORTALEZA - CE
102	09/12/2024	09/12/2024	RV00659009	ANGICAL DO PIAUI - PI
103	09/12/2024	09/12/2024	RV00659012	FLORIANO - PI
104	09/12/2024	09/12/2024	RV00659013	CANINDE - CE
105	09/12/2024	09/12/2024	RV00659016	FLORIANO - PI
106	09/12/2024	09/12/2024	RV00659017	CAMPO MAIOR - PI
107	09/12/2024	09/12/2024	RV00659018	BATALHA - PI
108	09/12/2024	09/12/2024	RV00659019	JOSE DE FREITAS - PI
109	09/12/2024	09/12/2024	RV00659020	DOM PEDRO - MA
110	09/12/2024	09/12/2024	RV00659021	PIRIPIRI - PI
111	09/12/2024	09/12/2024	RV00659022	TERESINA - PI
112	09/12/2024	09/12/2024	RV00659023	PARNAIBA - PI
113	09/12/2024	09/12/2024	RV00659025	TERESINA - PI
114	09/12/2024	09/12/2024	RV00659027	SAO JOSE DO DIVINO - PI
115	09/12/2024	09/12/2024	RV00659028	TERESINA - PI
116	09/12/2024	09/12/2024	RV00659029	TERESINA - PI



117	09/12/2024	09/12/2024	RV00659030	FLORIANO - PI
118	09/12/2024	09/12/2024	RV00659031	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
119	09/12/2024	09/12/2024	RV00659033	TERESINA - PI
120	09/12/2024	09/12/2024	RV00659034	TERESINA - PI
121	09/12/2024	09/12/2024	RV00659035	TERESINA - PI
122	09/12/2024	09/12/2024	RV00659036	TERESINA - PI
123	09/12/2024	09/12/2024	RV00659038	PIRACURUCA - PI
124	09/12/2024	09/12/2024	RV00659040	TERESINA - PI
125	09/12/2024	09/12/2024	RV00659041	TERESINA - PI
126	09/12/2024	09/12/2024	RV00659042	TERESINA - PI
127	09/12/2024	09/12/2024	RV00659043	TERESINA - PI
128	09/12/2024	09/12/2024	RV00659045	OCARA - CE
129	09/12/2024	09/12/2024	RV00659047	TERESINA - PI
130	09/12/2024	09/12/2024	RV00659049	MATIAS OLIMPIO - PI
131	09/12/2024	09/12/2024	RV00659050	SAO CARLOS - SP
132	09/12/2024	09/12/2024	RV00659052	AGRICOLANDIA - PI
133	09/12/2024	09/12/2024	RV00659053	TERESINA - PI
134	09/12/2024	09/12/2024	RV00659055	TERESINA - PI
135	09/12/2024	09/12/2024	RV00659057	LUZILANDIA - PI
136	09/12/2024	09/12/2024	RV00659058	TERESINA - PI
137	09/12/2024	09/12/2024	RV00659059	PILAR - AL
138	09/12/2024	09/12/2024	RV00659060	TERESINA - PI
139	09/12/2024	09/12/2024	RV00659061	TERESINA - PI
140	09/12/2024	09/12/2024	RV00659062	TERESINA - PI
141	09/12/2024	09/12/2024	RV00659064	TERESINA - PI
142	09/12/2024	09/12/2024	RV00659066	TERESINA - PI
143	09/12/2024	09/12/2024	RV00659068	JUAZEIRO DO NORTE - CE
144	09/12/2024	09/12/2024	RV00659069	TERESINA - PI
145	09/12/2024	09/12/2024	RV00659070	GUARUJA - SP
146	09/12/2024	09/12/2024	RV00659072	TERESINA - PI
147	09/12/2024	09/12/2024	RV00659073	CAMPO MAIOR - PI
148	09/12/2024	09/12/2024	RV00659074	TERESINA - PI
149	09/12/2024	09/12/2024	RV00658328	MATIAS OLIMPIO - PI
150	09/12/2024	09/12/2024	RV00658335	CAMPO MAIOR - PI
151	09/12/2024	09/12/2024	RV00658336	BARRAS - PI
152	09/12/2024	09/12/2024	RV00658337	AVELINO LOPES - PI
153	09/12/2024	09/12/2024	RV00658338	TERESINA - PI
154	09/12/2024	09/12/2024	RV00658340	TERESINA - PI
155	09/12/2024	09/12/2024	RV00658341	SAO LUIS - MA
156	09/12/2024	09/12/2024	RV00658342	ESPERANTINA - PI
157	09/12/2024	09/12/2024	RV00658347	PIRACURUCA - PI
158	09/12/2024	09/12/2024	RV00658349	CODO - MA





159	09/12/2024	09/12/2024	RV00658350	ANANINDEUA - PA
160	09/12/2024	09/12/2024	RV00658353	ITAJUBA - MG
161	09/12/2024	09/12/2024	RV00658355	LUZILANDIA - PI
162	09/12/2024	09/12/2024	RV00658356	EUSEBIO - CE
163	09/12/2024	09/12/2024	RV00658357	NOVO SANTO ANTONIO - PI
164	09/12/2024	09/12/2024	RV00658358	PIRIPIRI - PI
165	09/12/2024	09/12/2024	RV00658359	CAMPO MAIOR - PI
166	09/12/2024	09/12/2024	RV00658360	PICOS - PI
167	09/12/2024	09/12/2024	RV00658361	TERESINA - PI
168	09/12/2024	09/12/2024	RV00658362	PIO IX - PI
169	09/12/2024	09/12/2024	RV00658363	ITAJAI - SC
170	09/12/2024	09/12/2024	RV00658364	TERESINA - PI
171	09/12/2024	09/12/2024	RV00658365	CORRENTE - PI
172	09/12/2024	09/12/2024	RV00658366	RECIFE - PE
173	09/12/2024	09/12/2024	RV00658367	TERESINA - PI
174	09/12/2024	09/12/2024	RV00658369	UNIAO - PI
175	09/12/2024	09/12/2024	RV00658372	VALENCA DO PIAUI - PI
176	09/12/2024	09/12/2024	RV00658373	UNIAO - PI
177	09/12/2024	09/12/2024	RV00658375	FLORIANO - PI
178	09/12/2024	09/12/2024	RV00658376	IGUATU - CE
179	09/12/2024	09/12/2024	RV00658379	TERESINA - PI
180	09/12/2024	09/12/2024	RV00658380	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
181	09/12/2024	09/12/2024	RV00658381	TERESINA - PI
182	09/12/2024	09/12/2024	RV00658382	TERESINA - PI
183	09/12/2024	09/12/2024	RV00658383	JOSE DE FREITAS - PI
184	09/12/2024	09/12/2024	RV00658385	TERESINA - PI
185	09/12/2024	09/12/2024	RV00658386	CAMPO MAIOR - PI
186	09/12/2024	09/12/2024	RV00658387	BREJO DO PIAUI - PI
187	09/12/2024	09/12/2024	RV00658388	CAMPO MAIOR - PI
188	09/12/2024	09/12/2024	RV00658389	LUZILANDIA - PI
189	09/12/2024	09/12/2024	RV00658394	MARACANAU - CE
190	09/12/2024	09/12/2024	RV00658397	PARNAIBA - PI
191	09/12/2024	09/12/2024	RV00658400	VARZEA PAULISTA - SP
192	09/12/2024	09/12/2024	RV00658401	CORRENTE - PI
193	09/12/2024	09/12/2024	RV00658402	BURITI DOS LOPES - PI
194	09/12/2024	09/12/2024	RV00658404	MATOES - MA
195	09/12/2024	09/12/2024	RV00658405	ALTO LONGA - PI
196	09/12/2024	09/12/2024	RV00658406	TERESINA - PI
197	09/12/2024	09/12/2024	RV00658407	MATOES - MA
198	09/12/2024	09/12/2024	RV00658412	TERESINA - PI
199	09/12/2024	09/12/2024	RV00658413	TIMON - MA
200	09/12/2024	09/12/2024	RV00658414	BRASILIA - DF





201	09/12/2024	09/12/2024	RV00658415	TERESINA - PI
202	09/12/2024	09/12/2024	RV00658416	AVELINO LOPES - PI
203	09/12/2024	09/12/2024	RV00658417	MATOES - MA
204	09/12/2024	09/12/2024	RV00658418	TERESINA - PI
205	09/12/2024	09/12/2024	RV00658419	TERESINA - PI
206	09/12/2024	09/12/2024	RV00658420	TERESINA - PI
207	09/12/2024	09/12/2024	RV00658422	TERESINA - PI
208	09/12/2024	09/12/2024	RV00658423	TERESINA - PI
209	09/12/2024	09/12/2024	RV00658424	LUZILANDIA - PI
210	09/12/2024	09/12/2024	RV00658425	TERESINA - PI
211	09/12/2024	09/12/2024	RV00658426	URUCUI - PI
212	09/12/2024	09/12/2024	RV00658427	SAO LUIS - MA
213	09/12/2024	09/12/2024	RV00658428	BREJO SANTO - CE
214	09/12/2024	09/12/2024	RV00658429	TERESINA - PI
215	09/12/2024	09/12/2024	RV00658430	CASTELO DO PIAUI - PI
216	09/12/2024	09/12/2024	RV00658431	CORRENTE - PI
217	09/12/2024	09/12/2024	RV00658433	CAMPO MAIOR - PI
218	09/12/2024	09/12/2024	RV00658435	JOCA MARQUES - PI
219	09/12/2024	09/12/2024	RV00658436	SALESOPOLIS - SP
220	09/12/2024	09/12/2024	RV00658437	AGUA BRANCA - PI
221	09/12/2024	09/12/2024	RV00658439	JOSE DE FREITAS - PI
222	09/12/2024	09/12/2024	RV00658440	TERESINA - PI
223	09/12/2024	09/12/2024	RV00658442	SAO LUIS - MA
224	09/12/2024	09/12/2024	RV00658443	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
225	09/12/2024	09/12/2024	RV00658444	ESPERANTINA - PI
226	09/12/2024	09/12/2024	RV00658445	INHUMA - PI
227	09/12/2024	09/12/2024	RV00658446	BRASILIA - DF
228	09/12/2024	09/12/2024	RV00658447	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
229	09/12/2024	09/12/2024	RV00658448	TERESINA - PI
230	09/12/2024	09/12/2024	RV00658449	SAO LUIS - MA
231	09/12/2024	09/12/2024	RV00658450	TERESINA - PI
232	09/12/2024	09/12/2024	RV00658451	PIRACURUCA - PI
233	09/12/2024	09/12/2024	RV00658452	UNIAO - PI
234	09/12/2024	09/12/2024	RV00658453	PARNAIBA - PI
235	09/12/2024	09/12/2024	RV00658455	TERESINA - PI
236	09/12/2024	09/12/2024	RV00658456	TERESINA - PI
237	09/12/2024	09/12/2024	RV00658457	PARNAIBA - PI
238	09/12/2024	09/12/2024	RV00658458	PICOS - PI
239	09/12/2024	09/12/2024	RV00658459	OEIRAS - PI
240	09/12/2024	09/12/2024	RV00658461	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
241	09/12/2024	09/12/2024	RV00658462	TERESINA - PI
242	09/12/2024	09/12/2024	RV00658463	PARNAIBA - PI





243	09/12/2024	09/12/2024	RV00658464	TERESINA - PI
244	09/12/2024	09/12/2024	RV00658465	GUARULHOS - SP
245	09/12/2024	09/12/2024	RV00658466	CAMPO MAIOR - PI
246	09/12/2024	09/12/2024	RV00658467	TERESINA - PI
247	09/12/2024	09/12/2024	RV00658468	RIACHO FRIO - PI
248	09/12/2024	09/12/2024	RV00658470	TERESINA - PI
249	09/12/2024	09/12/2024	RV00658471	TERESINA - PI
250	09/12/2024	09/12/2024	RV00658472	TERESINA - PI
251	09/12/2024	09/12/2024	RV00658473	TERESINA - PI
252	09/12/2024	09/12/2024	RV00658474	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
253	09/12/2024	09/12/2024	RV00658475	PICOS - PI
254	09/12/2024	09/12/2024	RV00658476	TERESINA - PI
255	09/12/2024	09/12/2024	RV00658478	TERESINA - PI
256	09/12/2024	09/12/2024	RV00658479	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
257	09/12/2024	09/12/2024	RV00658480	CAMPO MAIOR - PI
258	09/12/2024	09/12/2024	RV00658481	CAMPO MAIOR - PI
259	09/12/2024	09/12/2024	RV00658483	SAO LUIS - MA
260	09/12/2024	09/12/2024	RV00658484	PARNAIBA - PI
261	09/12/2024	09/12/2024	RV00658485	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
262	09/12/2024	09/12/2024	RV00658486	JUAZEIRO DO NORTE - CE
263	09/12/2024	09/12/2024	RV00658488	TERESINA - PI
264	09/12/2024	09/12/2024	RV00658490	JOSE DE FREITAS - PI
265	09/12/2024	09/12/2024	RV00658491	TERESINA - PI
266	09/12/2024	09/12/2024	RV00658494	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
267	09/12/2024	09/12/2024	RV00658495	FLORIANO - PI
268	09/12/2024	09/12/2024	RV00658496	TERESINA - PI
269	09/12/2024	09/12/2024	RV00658497	TERESINA - PI
270	09/12/2024	09/12/2024	RV00658498	TERESINA - PI
271	09/12/2024	09/12/2024	RV00658500	TERESINA - PI
272	09/12/2024	09/12/2024	RV00658502	TERESINA - PI
273	09/12/2024	09/12/2024	RV00658503	CAMPO MAIOR - PI
274	09/12/2024	09/12/2024	RV00658504	CRISTINO CASTRO - PI
275	09/12/2024	09/12/2024	RV00658505	GOIANIA - GO
276	09/12/2024	09/12/2024	RV00658507	CARIDADE DO PIAUI - PI
277	09/12/2024	09/12/2024	RV00658508	ARARIPINA - PE
278	09/12/2024	09/12/2024	RV00658510	TERESINA - PI
279	09/12/2024	09/12/2024	RV00658513	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
280	09/12/2024	09/12/2024	RV00658514	PARNAIBA - PI
281	09/12/2024	09/12/2024	RV00658515	PIRACURUCA - PI
282	09/12/2024	09/12/2024	RV00658516	TERESINA - PI
283	09/12/2024	09/12/2024	RV00658518	TERESINA - PI
284	09/12/2024	09/12/2024	RV00658519	BATALHA - PI





285	09/12/2024	09/12/2024	RV00658520	FLORIANO - PI
286	09/12/2024	09/12/2024	RV00658523	MATOES - MA
287	09/12/2024	09/12/2024	RV00658524	ARARIPINA - PE
288	09/12/2024	09/12/2024	RV00658529	LUIS CORREIA - PI
289	09/12/2024	09/12/2024	RV00658530	MATOES - MA
290	09/12/2024	09/12/2024	RV00658532	PARNAIBA - PI
291	09/12/2024	09/12/2024	RV00658533	BATALHA - PI
292	09/12/2024	09/12/2024	RV00658534	MATOES - MA
293	09/12/2024	09/12/2024	RV00658535	TERESINA - PI
294	09/12/2024	09/12/2024	RV00658536	MATOES - MA
295	09/12/2024	09/12/2024	RV00658538	DOM INOCENCIO - PI
296	09/12/2024	09/12/2024	RV00658539	TERESINA - PI
297	09/12/2024	09/12/2024	RV00658540	CAMPO MAIOR - PI
298	09/12/2024	09/12/2024	RV00658542	TERESINA - PI
299	09/12/2024	09/12/2024	RV00658544	LUZILANDIA - PI
300	09/12/2024	09/12/2024	RV00658545	JOSE DE FREITAS - PI
301	09/12/2024	09/12/2024	RV00658546	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
302	09/12/2024	09/12/2024	RV00658549	TERESINA - PI
303	09/12/2024	09/12/2024	RV00658550	MONTE APRAZIVEL - SP
304	09/12/2024	09/12/2024	RV00658551	TERESINA - PI
305	09/12/2024	09/12/2024	RV00658552	CORRENTE - PI
306	09/12/2024	09/12/2024	RV00658553	FRONTEIRAS - PI
307	09/12/2024	09/12/2024	RV00658554	BARRAS - PI
308	09/12/2024	09/12/2024	RV00658556	TERESINA - PI
309	09/12/2024	09/12/2024	RV00658557	BRASILIA - DF
310	09/12/2024	09/12/2024	RV00658558	FRONTEIRAS - PI
311	09/12/2024	09/12/2024	RV00658562	TERESINA - PI
312	09/12/2024	09/12/2024	RV00658563	FRONTEIRAS - PI
313	09/12/2024	09/12/2024	RV00658565	TERESINA - PI
314	09/12/2024	09/12/2024	RV00658566	BELO HORIZONTE - MG
315	09/12/2024	09/12/2024	RV00658567	FEIRA DE SANTANA - BA
316	09/12/2024	09/12/2024	RV00658570	CASTELO DO PIAUI - PI
317	09/12/2024	09/12/2024	RV00658571	CAXIAS DO SUL - RS
318	09/12/2024	09/12/2024	RV00658574	TERESINA - PI
319	09/12/2024	09/12/2024	RV00658576	CAMPO MAIOR - PI
320	09/12/2024	09/12/2024	RV00658577	TERESINA - PI
321	09/12/2024	09/12/2024	RV00658578	MONSENHOR HIPOLITO - PI
322	09/12/2024	09/12/2024	RV00658580	ARARIPINA - PE
323	09/12/2024	09/12/2024	RV00658581	TERESINA - PI
324	09/12/2024	09/12/2024	RV00658582	COROATA - MA
325	09/12/2024	09/12/2024	RV00658584	BACABAL - MA
326	09/12/2024	09/12/2024	RV00658585	TERESINA - PI





327	09/12/2024	09/12/2024	RV00658586	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
328	09/12/2024	09/12/2024	RV00658587	PARNAIBA - PI
329	09/12/2024	09/12/2024	RV00658589	TERESINA - PI
330	09/12/2024	09/12/2024	RV00658590	PARNAIBA - PI
331	09/12/2024	09/12/2024	RV00658591	ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA
332	09/12/2024	09/12/2024	RV00658592	TERESINA - PI
333	09/12/2024	09/12/2024	RV00658593	TERESINA - PI
334	09/12/2024	09/12/2024	RV00658594	JOCA MARQUES - PI
335	09/12/2024	09/12/2024	RV00658595	TERESINA - PI
336	09/12/2024	09/12/2024	RV00658598	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
337	09/12/2024	09/12/2024	RV00658599	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
338	09/12/2024	09/12/2024	RV00658601	TERESINA - PI
339	09/12/2024	09/12/2024	RV00658602	PIRIPIRI - PI
340	09/12/2024	09/12/2024	RV00658604	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
341	09/12/2024	09/12/2024	RV00658607	TERESINA - PI
342	09/12/2024	09/12/2024	RV00658608	TERESINA - PI
343	09/12/2024	09/12/2024	RV00658609	CRISTOPOLIS - BA
344	09/12/2024	09/12/2024	RV00658610	CRISTINO CASTRO - PI
345	09/12/2024	09/12/2024	RV00658611	BURITI DOS LOPES - PI
346	09/12/2024	09/12/2024	RV00658612	SOUSA - PB
347	09/12/2024	09/12/2024	RV00658613	TERESINA - PI
348	09/12/2024	09/12/2024	RV00658615	TIMON - MA
349	09/12/2024	09/12/2024	RV00658616	ESPERANTINA - PI
350	09/12/2024	09/12/2024	RV00658618	DUQUE BACELAR - MA
351	09/12/2024	09/12/2024	RV00658620	DUQUE BACELAR - MA
352	09/12/2024	09/12/2024	RV00658622	ESPERANTINA - PI
353	09/12/2024	09/12/2024	RV00658623	EMBU - SP
354	09/12/2024	09/12/2024	RV00658624	TERESINA - PI
355	09/12/2024	09/12/2024	RV00658626	REMANSO - BA
356	09/12/2024	09/12/2024	RV00658627	TERESINA - PI
357	09/12/2024	09/12/2024	RV00658628	TERESINA - PI
358	09/12/2024	09/12/2024	RV00658629	BARRAS - PI
359	09/12/2024	09/12/2024	RV00658630	CAMPO MAIOR - PI
360	09/12/2024	09/12/2024	RV00658631	TERESINA - PI
361	09/12/2024	09/12/2024	RV00658632	TERESINA - PI
362	09/12/2024	09/12/2024	RV00658633	FLORIANO - PI
363	09/12/2024	09/12/2024	RV00658634	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
364	09/12/2024	09/12/2024	RV00658635	MIGUEL ALVES - PI
365	09/12/2024	09/12/2024	RV00658636	FLORIANO - PI
366	09/12/2024	09/12/2024	RV00658637	CAMPO MAIOR - PI
367	09/12/2024	09/12/2024	RV00658638	ESPERANTINA - PI



368	09/12/2024	09/12/2024	RV00658640	CRATEUS - CE
369	09/12/2024	09/12/2024	RV00658642	TERESINA - PI
370	09/12/2024	09/12/2024	RV00658643	BARRAS - PI
371	09/12/2024	09/12/2024	RV00658644	BRASILEIRA - PI
372	09/12/2024	09/12/2024	RV00658646	BARRAS - PI
373	09/12/2024	09/12/2024	RV00658647	FORTALEZA - CE
374	09/12/2024	09/12/2024	RV00658648	PIRIPIRI - PI
375	09/12/2024	09/12/2024	RV00658649	SAO LUIS - MA
376	09/12/2024	09/12/2024	RV00658651	BARRAS - PI
377	09/12/2024	09/12/2024	RV00658652	CAMOCIM - CE
378	09/12/2024	09/12/2024	RV00658653	ESPERANTINA - PI
379	09/12/2024	09/12/2024	RV00658654	SAO LUIS - MA
380	09/12/2024	09/12/2024	RV00658655	TERESINA - PI
381	09/12/2024	09/12/2024	RV00658657	TERESINA - PI
382	09/12/2024	09/12/2024	RV00658658	PEDREIRAS - MA
383	09/12/2024	09/12/2024	RV00658660	SERTAOZINHO - SP
384	09/12/2024	09/12/2024	RV00658663	BOA HORA - PI
385	09/12/2024	09/12/2024	RV00658664	BARRAS - PI
386	09/12/2024	09/12/2024	RV00658665	COCAL - PI
387	09/12/2024	09/12/2024	RV00658667	FRONTEIRAS - PI
388	09/12/2024	09/12/2024	RV00658668	SIMÕES - PI
389	09/12/2024	09/12/2024	RV00658669	TERESINA - PI
390	09/12/2024	09/12/2024	RV00658670	BARRAS - PI
391	09/12/2024	09/12/2024	RV00658671	TERESINA - PI
392	09/12/2024	09/12/2024	RV00658672	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
393	09/12/2024	09/12/2024	RV00658673	TERESINA - PI
394	09/12/2024	09/12/2024	RV00658674	TERESINA - PI
395	09/12/2024	09/12/2024	RV00658678	LUZILANDIA - PI
396	09/12/2024	09/12/2024	RV00658680	TERESINA - PI
397	09/12/2024	09/12/2024	RV00658681	REGENERACAO - PI
398	09/12/2024	09/12/2024	RV00658682	BRASILIA - DF
399	09/12/2024	09/12/2024	RV00658683	ITUIUTABA - MG
400	09/12/2024	09/12/2024	RV00658685	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
401	09/12/2024	09/12/2024	RV00658686	CURITIBA - PR
402	09/12/2024	09/12/2024	RV00658687	LUIS CORREIA - PI
403	09/12/2024	09/12/2024	RV00658688	TERESINA - PI
404	09/12/2024	09/12/2024	RV00658689	TERESINA - PI
405	09/12/2024	09/12/2024	RV00658690	CASTELO DO PIAUI - PI
406	09/12/2024	09/12/2024	RV00658691	LUCAS DO RIO VERDE - MT
407	09/12/2024	09/12/2024	RV00658694	BOM JESUS - PI
408	09/12/2024	09/12/2024	RV00658695	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA





409	09/12/2024	09/12/2024	RV00658696	PORTO NACIONAL - TO
410	09/12/2024	09/12/2024	RV00658697	BOM JESUS - PI
411	09/12/2024	09/12/2024	RV00658698	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
412	09/12/2024	09/12/2024	RV00658702	AGUA BRANCA - PI
413	09/12/2024	09/12/2024	RV00658704	LUIS CORREIA - PI
414	09/12/2024	09/12/2024	RV00658705	RECIFE - PE
415	09/12/2024	09/12/2024	RV00658706	SIGEFREDO PACHECO - PI
416	09/12/2024	09/12/2024	RV00658707	ANISIO DE ABREU - PI
417	09/12/2024	09/12/2024	RV00658708	JULIO BORGES - PI
418	09/12/2024	09/12/2024	RV00658711	CORRENTE - PI
419	09/12/2024	09/12/2024	RV00658713	NOVO SANTO ANTONIO - PI
420	09/12/2024	09/12/2024	RV00658714	LUIS CORREIA - PI
421	09/12/2024	09/12/2024	RV00658716	ANISIO DE ABREU - PI
422	09/12/2024	09/12/2024	RV00658717	CASTELO DO PIAUI - PI
423	09/12/2024	09/12/2024	RV00658719	NATAL - RN
424	09/12/2024	09/12/2024	RV00658720	TERESINA - PI
425	09/12/2024	09/12/2024	RV00658722	TIANGUA - CE
426	09/12/2024	09/12/2024	RV00658723	CAMPINAS - SP
427	09/12/2024	09/12/2024	RV00658724	RECIFE - PE
428	09/12/2024	09/12/2024	RV00658725	BRASILIA - DF
429	09/12/2024	09/12/2024	RV00658727	PARNAIBA - PI
430	09/12/2024	09/12/2024	RV00658729	TERESINA - PI
431	09/12/2024	09/12/2024	RV00658730	CANDEIAS - BA
432	09/12/2024	09/12/2024	RV00658731	CAMPO MAIOR - PI
433	09/12/2024	09/12/2024	RV00658733	TERESINA - PI
434	09/12/2024	09/12/2024	RV00658734	PIRACURUCA - PI
435	09/12/2024	09/12/2024	RV00658735	TERESINA - PI
436	09/12/2024	09/12/2024	RV00658737	JUAZEIRO - BA
437	09/12/2024	09/12/2024	RV00658738	GILBUES - PI
438	09/12/2024	09/12/2024	RV00658739	TERESINA - PI
439	09/12/2024	09/12/2024	RV00658740	TERESINA - PI
440	09/12/2024	09/12/2024	RV00658741	TERESINA - PI
441	09/12/2024	09/12/2024	RV00658742	PARNAIBA - PI
442	09/12/2024	09/12/2024	RV00658743	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
443	09/12/2024	09/12/2024	RV00658744	TERESINA - PI
444	09/12/2024	09/12/2024	RV00658745	CANTANHEDE - MA
445	09/12/2024	09/12/2024	RV00658747	GILBUES - PI
446	09/12/2024	09/12/2024	RV00658749	TERESINA - PI
447	09/12/2024	09/12/2024	RV00658750	TERESINA - PI
448	09/12/2024	09/12/2024	RV00658751	FEIRA DE SANTANA - BA
449	09/12/2024	09/12/2024	RV00658753	FORMOSA DO RIO PRETO - BA





450	09/12/2024	09/12/2024	RV00658754	PARNAIBA - PI
451	09/12/2024	09/12/2024	RV00658755	ASSU - RN
452	09/12/2024	09/12/2024	RV00658756	TERESINA - PI
453	09/12/2024	09/12/2024	RV00658758	PALMEIRAIS - PI
454	09/12/2024	09/12/2024	RV00658759	TERESINA - PI
455	09/12/2024	09/12/2024	RV00658760	TERESINA - PI
456	09/12/2024	09/12/2024	RV00658761	COCAL - PI
457	09/12/2024	09/12/2024	RV00658762	TERESINA - PI
458	09/12/2024	09/12/2024	RV00658765	BOA HORA - PI
459	09/12/2024	09/12/2024	RV00658766	TERESINA - PI
460	09/12/2024	09/12/2024	RV00658767	ITAPECURU MIRIM - MA
461	09/12/2024	09/12/2024	RV00658768	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
462	09/12/2024	09/12/2024	RV00658769	TERESINA - PI
463	09/12/2024	09/12/2024	RV00658772	SOROCABA - SP
464	09/12/2024	09/12/2024	RV00658773	PALMEIRAIS - PI
465	09/12/2024	09/12/2024	RV00658774	TERESINA - PI
466	09/12/2024	09/12/2024	RV00658776	BARROQUINHA - CE
467	09/12/2024	09/12/2024	RV00658777	PALMEIRAIS - PI
468	09/12/2024	09/12/2024	RV00658778	PALMEIRAIS - PI
469	09/12/2024	09/12/2024	RV00658780	BARRAS - PI
470	09/12/2024	09/12/2024	RV00658781	PIRACURUCA - PI
471	09/12/2024	09/12/2024	RV00658782	JUAZEIRO DO NORTE - CE
472	09/12/2024	09/12/2024	RV00658783	BREJO - MA
473	09/12/2024	09/12/2024	RV00658784	UNIAO - PI
474	09/12/2024	09/12/2024	RV00658785	PAULISTANA - PI
475	09/12/2024	09/12/2024	RV00658786	CAMPO MAIOR - PI
476	09/12/2024	09/12/2024	RV00658788	TERESINA - PI
477	09/12/2024	09/12/2024	RV00658789	SIMÕES - PI
478	09/12/2024	09/12/2024	RV00658790	FORTALEZA - CE
479	09/12/2024	09/12/2024	RV00658792	TERESINA - PI
480	09/12/2024	09/12/2024	RV00658794	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
481	09/12/2024	09/12/2024	RV00658798	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
482	09/12/2024	09/12/2024	RV00658799	CAMPO MAIOR - PI
483	09/12/2024	09/12/2024	RV00658801	TERESINA - PI
484	09/12/2024	09/12/2024	RV00658804	BRASILIA - DF
485	09/12/2024	09/12/2024	RV00658805	TERESINA - PI
486	09/12/2024	09/12/2024	RV00658806	TERESINA - PI
487	09/12/2024	09/12/2024	RV00658808	FORTALEZA - CE
488	09/12/2024	09/12/2024	RV00658809	TERESINA - PI
489	09/12/2024	09/12/2024	RV00658812	CAMPO MAIOR - PI
490	09/12/2024	09/12/2024	RV00658813	TERESINA - PI



491	09/12/2024	09/12/2024	RV00658814	TERESINA - PI
492	09/12/2024	09/12/2024	RV00658815	CORRENTE - PI
493	09/12/2024	09/12/2024	RV00658816	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
494	09/12/2024	09/12/2024	RV00658818	TERESINA - PI
495	09/12/2024	09/12/2024	RV00658819	TERESINA - PI
496	09/12/2024	09/12/2024	RV00658821	TIANGUA - CE
497	09/12/2024	09/12/2024	RV00658822	TERESINA - PI
498	09/12/2024	09/12/2024	RV00658824	BURITI - MA
499	09/12/2024	09/12/2024	RV00658825	FORTALEZA - CE
500	09/12/2024	09/12/2024	RV00658826	ITUIUTABA - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	09/12/2024	04/12/2024	RV00657902	CANINDE - CE
2	09/12/2024	04/12/2024	RV00657906	CAMPO MAIOR - PI
3	09/12/2024	04/12/2024	RV00656977	TERESINA - PI
4	09/12/2024	04/12/2024	RV00657115	PARAUPEBAS - PA
5	09/12/2024	03/12/2024	RV00657519	TERESINA - PI
6	09/12/2024	03/12/2024	RV00656388	CODO - MA
7	09/12/2024	03/12/2024	RV00656501	COCAL - PI
8	09/12/2024	03/12/2024	RV00656507	TIMON - MA
9	09/12/2024	03/12/2024	RV00656549	SOBRAL - CE
10	09/12/2024	03/12/2024	RV00656686	TIMON - MA
11	09/12/2024	03/12/2024	RV00656704	JUAZEIRO DO NORTE - CE
12	09/12/2024	03/12/2024	RV00656722	CAMPO MAIOR - PI
13	09/12/2024	03/12/2024	RV00656817	TIMON - MA
14	09/12/2024	03/12/2024	RV00656182	SOBRAL - CE
15	09/12/2024	03/12/2024	RV00655572	BOM JESUS DA LAPA - BA



16	09/12/2024	03/12/2024	RV00655826	FORTALEZA - CE
17	09/12/2024	09/12/2024	RV00658829	TERESINA - PI
18	09/12/2024	09/12/2024	RV00658830	TERESINA - PI
19	09/12/2024	09/12/2024	RV00658831	TERESINA - PI
20	09/12/2024	09/12/2024	RV00658832	MARATAIZES - ES
21	09/12/2024	09/12/2024	RV00658834	FORTALEZA - CE
22	09/12/2024	09/12/2024	RV00658835	VARZEA PAULISTA - SP
23	09/12/2024	09/12/2024	RV00658836	SALVADOR - BA
24	09/12/2024	09/12/2024	RV00658837	FORTALEZA - CE
25	09/12/2024	09/12/2024	RV00658840	FORTALEZA - CE
26	09/12/2024	09/12/2024	RV00658841	VITORIA DA CONQUISTA - BA
27	09/12/2024	09/12/2024	RV00658842	FORTALEZA - CE
28	09/12/2024	09/12/2024	RV00658843	TERESINA - PI
29	09/12/2024	09/12/2024	RV00658844	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
30	09/12/2024	09/12/2024	RV00658845	COROATA - MA
31	09/12/2024	09/12/2024	RV00658846	BACABAL - MA
32	09/12/2024	09/12/2024	RV00658847	TERESINA - PI
33	09/12/2024	09/12/2024	RV00658848	CAMPO MAIOR - PI
34	09/12/2024	09/12/2024	RV00658849	TERESINA - PI
35	09/12/2024	09/12/2024	RV00658850	CAMPO MAIOR - PI
36	09/12/2024	09/12/2024	RV00658851	PARNAIBA - PI
37	09/12/2024	09/12/2024	RV00658852	PALMEIRAIS - PI
38	09/12/2024	09/12/2024	RV00658853	TERESINA - PI
39	09/12/2024	09/12/2024	RV00658854	PALMEIRAIS - PI
40	09/12/2024	09/12/2024	RV00658855	TERESINA - PI
41	09/12/2024	09/12/2024	RV00658856	MATIAS OLIMPIO - PI
42	09/12/2024	09/12/2024	RV00658857	TERESINA - PI
43	09/12/2024	09/12/2024	RV00658858	COROATA - MA
44	09/12/2024	09/12/2024	RV00658859	CASTELO DO PIAUI - PI
45	09/12/2024	09/12/2024	RV00658860	TERESINA - PI
46	09/12/2024	09/12/2024	RV00658861	CORRENTE - PI
47	09/12/2024	09/12/2024	RV00658862	OURICURI - PE
48	09/12/2024	09/12/2024	RV00658863	CAMPO MAIOR - PI
49	09/12/2024	09/12/2024	RV00658864	SAO LUIS - MA
50	09/12/2024	09/12/2024	RV00658865	SERRITA - PE
51	09/12/2024	09/12/2024	RV00658866	ALTOS - PI
52	09/12/2024	09/12/2024	RV00658867	ITABERAI - GO
53	09/12/2024	09/12/2024	RV00658868	VICOSA DO CEARA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI***(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 34484, datada de 10 de dezembro de 2024.)*

EXTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001810/2024-02
FUNDAMENTO LEGAL	LE nº 001/2024, Ata de SRP Nº 04-B/2024, Liberação 131/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC e Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.721.678/0001-02
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor Tipo SEDAN para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTEPI, conforme Ata de SRP Nº 04-B/2024, LE nº 001/2024.
DATA DE ASSINATURA	05/12/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.937,50 (Quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34461, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO 003/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R M AMORIM LTDA



CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 010/2024, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação na U.E. Antônio Rodrigues Filho, localizado no município de Acauã-PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. Processo SEI 00011.079467/2024-39, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (015687727), SEDUC Parecer 295 (015687914) e JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO (015725043).
Prazo de execução	19/12/2024 a 17/02/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	05 de dezembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rodrigo Milanez Amorim - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34462, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024	
Nº do processo SEI	00314.000749/2024-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008225
Modalidade de licitação	Adesão a ARP.
Fundamento legal	Adesão/Liberação a Ata de Registro de Preço, Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 12 / 2023 / SEAD REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.001539/2020-18.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no Siafe	38101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI.
CNPJ do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos.
Prazo de vigência	09/12/2024 - 09/12/2025
Data de assinatura do Contrato	09/12/2024



Valor Total	R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00222
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO10068
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34464, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 199/2024.

Processo Administrativo: 00310.000255/2024-54.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Vera Mendes/PI (CNPJ nº 01.612.615/0001-31).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços comuns de engenharia para reforma da Praça Dona Ricardina, localizada no município de Vera Mendes/PI.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 69/2024.

Data da assinatura: 21/11/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Carlos José da Silva (pelo Município de Vera Mendes/PI).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES



Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 215/2024.

Processo Administrativo: 00310.000255/2024-54.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de São José do Piauí/PI (CNPJ nº 06.553.838/0001-99).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços comuns de engenharia para reforma da Praça Antônio Bezerra, localizada no município de São José do Piauí/PI.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 69/2024.

Data da assinatura: 25/11/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Admaelton Bezerra Sousa (pelo Município de São José do Piauí/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34468, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 044/2024	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SUPORTE LTDA
CNPJ do Contratado	29.916.567/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2024, cujo objeto é a Empreitada por preço global , para a execução da obra de construção de quadra coberta na U. E. Margarida da Silva Costa, município de Coronel José Dias - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, conforme SEDUC Parecer (015462022) e SEDUC Justificativa (015462306).
Prazo de execução	08/12/2024 a 07/04/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Processo SEI	00011.077616/2024-25
Data de assinatura do aditivo	05 de dezembro de 2024



Signatários do Contrato

Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de
Educação
Walter Serra Teixeira - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34470, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 814/2024****PROCESSO Nº 00012.063184/2024-65.**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.581.380/0001-84.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar.

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

Valor global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR16106.

Nº CONTRATO SIAFE: 24012559.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - REPRESENTANTE LEGAL - ALF COMÉRCIO DE



ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34473, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 0050/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: A. F. Rodrigues Serviços- ME, CNPJ nº 05.334.096/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.027466/2022-47](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no artigo 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 37.310,50 (trinta e sete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do setor requisitante UNEA-SUPES, no ano de 2017.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2024NR03881

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34474, datada de 10 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n.º 009/2024**

PROCESSO n.º: 00011.084979/2023-36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual n.º 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2024 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO DEPUTADO MERLONG SOLANO.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita no CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 06.965.698/0001-66.

OBJETO: A grande Zona Norte de Teresina é composta por vários bairros, vilas e comunidades em diversas situações de desenvolvimento social, cultural e econômico diferenciadas. Nessa região estão localizados os bairros que deram origem à nossa capital. Entretanto, muitas dessas comunidades necessitam de uma presença mais eficaz do poder público municipal, estadual e federal para reduzir as desigualdades sociais. Segundo dados da Prefeitura de Teresina, que elege os cinco melhores bairros da cidade, nenhum deles está localizado na zona norte, evidenciando a necessidade de mais ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida para os moradores dessa região. O Grupo de Articulação Zonal Norte (GAZ do Norte), idealizador deste projeto em parceria com o Instituto Ubíqua, entende que várias frentes de trabalho devem ser implementadas para enfrentar problemas como educação, segurança, geração de emprego e renda, moradia, enchentes, entre outros. No entanto, apresentamos aqui um projeto que se concentra na vertente da educação e cultura, por entender que a cultura está diretamente relacionada à geração de conhecimento e ao exercício do pensamento, valores essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade. A cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento de sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Entendendo que os festivais culturais são eventos de grande importância para o fomento da cultura de um povo, possibilitando sempre a interação entre arte, artista e espectador, unindo os membros de uma comunidade, apresentamos o projeto FESTIVAL PUNARÉ - Festival Entre Rios de Arte e Cultura da Zona Norte de Teresina. O projeto se propõe a promover cinco grandes eventos culturais em bairros e comunidades da zona norte de Teresina, estimulando a participação de feirantes de gastronomia, economia solidária, artesanato, festival de intérpretes estudantis e espetáculos de música, dança e manifestações populares. Assim, geraremos trabalho e renda para dezenas de pessoas, propiciaremos entretenimento de qualidade, estimularemos o fortalecimento e a descoberta de novos talentos e, acima de tudo, fortaleceremos a autoestima dos habitantes da região.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: registrado eletronicamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



BÁSICA; Programa 12.368. 0102. 6282 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA.

NATUREZA DE DESPESA: 335041 - Contribuições

FONTE DE RECURSOS: 706 - Transferência Especial da União

NOTA DE RESERVA: 2024NR02429

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO09983

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário Estadual da Educação do Piauí, (CONCEDENTE); **Jesse Barbosa da Silva**, Instituto Comradio do Brasil/UBÍQUA, (PARCEIRA).

(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1087/2024

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento Nº 009/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 06.965.698/0001-66

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO (**SUPEN**)- Matrícula: 037455-4 - CPF 050.XXX933-XX e **WARUSKE LOPES DE ASSIS** (SUPEN) Matrícula : 403837-1 CPF: 033.XXX.983-XX e AMANDA COELHO LACERDA COSTA (SUPEN) Matrícula : 418279-X CPF: 068.XXX183-XX representantes da SEED - PI, para Gestores do Termo de Fomento 009/2024 firmado com o INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL, CNPJ nº 06.965.698/0001-66, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos



recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34476, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021

N.º DO PROCESSO SEI	00011.080965/2024-24
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20002819
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação, Art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS , inscrita no CNPJ n. 33.641.663/0001-44.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 04/2021, relativo à prestação de serviços de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação, na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí, por mais 1 (um) mês, pelo período de 13/12/2024 a 13/01/2025 , conforme artigo art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PRAZO DE VIGÊNCIA	1 (um) mês, contados a partir de sua assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	1 (um) mês, contados a partir de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Carlos Ivan Simonsen Leal, representante da Fundação Getúlio Vargas - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34480, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241128.00167.A.A.001
(1054/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.059275/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 42.711,00 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34485, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001992/2024-41

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 037/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ Nº 40.505.805/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALETRAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 054/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (UMA LADEIRA) EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO POVOADO ATALHO (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO: 1,088 KM. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CARLOS LEVI VELOSO BARROS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34488, datada de 10 de dezembro de 2024.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2023****PROCESSO SEI:** Nº 00119.001863/2024-52**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 040/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 149/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 16.990.345/0001-70**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **064/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.695,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 064/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34491, datada de 10 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 315/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000849/2024-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.207.463-**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSIMAR FERREIRA DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34492, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001989/2024-27

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE nº 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: FORMATO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME, CNPJ Nº 63.345.243/0001-81

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 130/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO (INCLUINDO PROJETO DE INTERIORES) E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, HOJE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 130/2024,



RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E ALBERTO PAULO SÉRVIO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34493, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 294/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000845/2024-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ARLENE MARIA DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.053.623-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ARLENE MARIA DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34495, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



EXTRATO CONTRATO Nº 316/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000789/2024-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDNEI MANOEL DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.817.053-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDNEI MANOEL DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34497, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241128.00168.A.A.001
(1055/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056462/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34498, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001989/2024-27

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE nº 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: FORMATO EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME, CNPJ Nº 63.345.243/0001-81



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 130/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO (INCLUINDO PROJETO DE INTERIORES) E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, HOJE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 130/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALBERTO PAULO SÉRVIO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34499, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001942/2024-63

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 006/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 084/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM UMA ÁREA DE 4.020,00², ZONA RURAL, TRECHO: POVOADO POÇÃO DOS AMAROS NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 084/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE



**RESENDE - PELA CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34504, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00159.A.A.001
(1050/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006995/2024-78**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 04 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34505, datada de 10 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001104/2024-53. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F.G. Araújo Leal Construções de Edificações Ltda, CNPJ: 22.406.418/0001-36. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de execução ao Contrato 135/2023, no município de Parnaíba-PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias e Vigência 120(cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Carneiro Moraes - CONTRATANTE e Francisco George Araujo Leal - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34506, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001995/2024-84

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 190/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 039/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 165/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 165/2022, NÃO





ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34507, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº
101/2022**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001994/2024-30

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 397/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 035/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 101/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ – PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 101/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34511, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2024**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001962/2024-34**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 04.750.207/0001-34**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 074/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, COM UMA ÁREA DE 19.680,00 M². SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 074/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GERALDO GOMES DA SILVA FILHO - PELA CONTRATADA*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34512, datada de 10 de dezembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2024****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001968/2024-10**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ Nº 40.505.805/0001-01**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALETRAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 011/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (UMA LADEIRA) EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO POVOADO ATALHO (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO: 1,088 KM. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CARLOS LEVI VELOSO BARROS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34514, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 259/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000915/2024-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	BRAZ FERREIRA DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.241.108-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: BRAZ FERREIRA DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34518, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEAD
PROCESSO 00002.009817/2024-17
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 01

RESUMO DO CREDENCIAMENTO: contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta cessão de direitos creditórios, permitindo a antecipação de salários, dos servidores (as) vinculados (as) ao Governo do Estado do Piauí, conforme Decreto Estadual de Nº 21.872, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo, procedimento previsto no Arts. art. 6º, XLIII, 74, IV, e 79, II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024

CONSIDERANDO a VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital, sendo possível o cadastramento de novos interessados durante esse período, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento de Habilitação dos Credenciados realizado pela Comissão Especial de Credenciamento, constante no ID 015775004 ,divulgamos o resultado da lista de credenciados conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	NOME DO REQUERENTE/ CNPJ	DATA DO REQUERIMENTO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	JULGAMENTO
01	PicPay Instituição de Pagamento S.A	06/12/2024	ID 015731395	HABILITADO

.I. Nos termos dos **itens 5.1.1 e 5.6 do Edital** do Credenciamento nº 02/2024/SEAD os credenciados serão formalmente comunicados do seu cadastramento por *e-mail* e por meio de publicação no mural de licitações do site da SEAD/PI
(link: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>).

II. Nos termos do item 11 do Termo de Referência (Dos Critérios para Distribuição dos Serviços), a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda: I - **Seleção a critério de Terceiros:** A prestação do serviço objeto deste documento será realizada por empresa credenciada, cuja seleção se dará a critério do beneficiário direto da prestação, nos termos do artigo 79, II da Lei nº 14.133/21.

Teresina - PI



(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34519, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001105/2024-06. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** SEAC Construções e Projetos LTDA- EPP, CNPJ: 07.215.321/0001-52. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 098/2024, no município de Amarante- PI. **PRAZOS:** Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Carneiro Moraes - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34523, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 00012.035053/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.702.257/0001-08.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto formalização de parceria com entidade filantrópica qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PARNAÍBA, nos termos do que se encontra detalhado nos Anexos Técnicos e na Proposta de Trabalho.



Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação no interesse de ambas as partes.

Valor global: O montante do orçamento econômico-financeiro da CENTRAL DE EXAMES - PARNAÍBA é estimado mensalmente máximo de R\$ 569.027,78 (quinhentos e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo uma despesa anual máxima de: R\$ 6.828.333,36 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS DRUMMOND FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Antonio Luiz Soares Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34529, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 010/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000206/2021-95
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	38.294.756/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 010/2023, relativo contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de construção da casa da Mulher Brasileira.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024.



Signatários do contrato	Pela Contratante: Flavio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Pedro Macário de Castro Neto.
-------------------------	---

Flavio Rodrigues Nogueira Júnior.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34531, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001955/2024-32

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 266/2022

CONTRATO: Nº 031/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **031/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.750,00M², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 031/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34537, datada de 10 de dezembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023



PROCESSO SEI: nº 00016.001871/2024-57.

PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00016.000426/2023-99.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 030/2023, relativo à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A AV. HENRY WALL DE CARVALHO E O ACESSO LATERAL DA NOVA CEASA PIAUÍ, NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO, COM EXTENSÃO DE 360,00 M, INCLUINDO OS ELEMENTOS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, BEM COMO, URBANIZAÇÃO NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD4)”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do fim do prazo de execução anterior.

DATA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 030/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paço (Representante Legal/CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34538, datada de 10 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 100/2024	
Nº do processo SEI	00347.000114/2024-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007750
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90006/2024
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER



Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA PROJETA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.759.916/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra esportiva com área total de 540m² na Localidade Mandacarú, zona rural do município de Parnaguá - PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	10/12/2024
Valor global	R\$ 264.164,34 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: FRANCISCO LOPES DA CRUZ

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34539, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002001/2024-47

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA - LTDA., CNPJ: Nº 03.611.978/0001-88

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 046/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL TRECHO 1 - ENTR. PI - 379 / POVOADO PEDRA ROLADA, EXTENSÃO 0,87 KM; TRECHO 2 - POV. PEDRA ROLADA EXT. 0,35 KM; TRECHO 3 - LOC. VOLTA DO MORRO / PI - 379 EXT. 3,28 NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI COM



UMA EXTENSÃO TOTAL DE 4,50 KM. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34540, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.001935/2024-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 22.406.418/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **091/2021**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.772,00M², NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI - SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34541, datada de 10 de dezembro de 2024.)





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.001954/2024-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 305/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 297/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 36.289.554/0001-44

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **059/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **059/2023**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34542, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002004/2024-81

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO - LTDA, CNPJ Nº 36.222.989/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 107/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA DE 3.150,00M². SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 107/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34543, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001970/2027-81

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO - LTDA, CNPJ Nº 36.222.989/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 072/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE ARRAIAL DO PIAUÍ-PI E TANQUE DO PIAUÍ-PI COM ÁREA DE 10.326,00M². SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34545, datada de 10 de dezembro de 2024.)





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002002/2024-91

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA., CNPJ: Nº 04.221.954/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI. SERÁ PROROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 106/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34546, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001991/2024-04

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 262/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93



OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **342/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POEIRÃO E BOI MORTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI., SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 342/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34547, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002008/2024-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 136/2022

CONTRATO: Nº 169/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **169/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA DE 23.240,00, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,320KM, EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 169/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34548, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00013.001905/2024-55

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO SEDEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 091/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ARCO ÍRIS E POÇO VERMELHO, EM CURIMATÁ-PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34549, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001960/2023-64

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 005/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI





CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA PISTA PRINCIPAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS NA RODOVIA TRECHO: SEBASTIÃO BARROS À DIVISA PI / BA (SANTA RITA DE CÁSSIA) COM EXTENSÃO DE 10,94 KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.717.916,94 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34551, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Nº Processo SEI: 00299.000254/2024-13

Extrato para Publicação - Contrato nº 97/2024

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 18/2024



Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Contratada: 53.291.908/0001-68

Objeto: RECUPERAÇÃO DE 4,80KM de ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI.

Valor: R\$ 290.571,37

Data Assinatura Contrato: 01/11/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 138, de 09 de dezembro de 2024

SEI: 00299.000254/2024-13



PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 97/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***. 043.386-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 97/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34553, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 100/2024	
Nº do processo SEI	00347.000114/2024-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007750
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90006/2024
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA PROJETA LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	36.759.916/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra esportiva com área total de 540m² na Localidade Mandacarú, zona rural do município de Parnaguá - PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	10/12/2024
Valor global	R\$ 264.164,34 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: FRANCISCO LOPES DA CRUZ

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34556, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 264/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000895/2024-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CLEITON SOUSA FERREIRA
CPF DO CONTRATADO	***.012.513-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2024



VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: CLEITON SOUSA FERREIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34557, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ESPERANTINA - AMAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21 e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ESPERANTINA - AMAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.651/0001-33, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 29/2024 SASC-PI/SUPLAG/DIPLAG/GEGFPC, resolvem acordar e assinar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 05/2023, conforme processo 00024.001297/2022-76, que tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a justificativa ID nº [015517166](#), tendo como objeto remanejamento de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) do elemento 3390.30 - Material de Consumo para o elemento de despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o remanejamento de R\$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco) do elemento 4490.52 - Equipamentos e material permanente para o elemento de despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, sendo o valor a ser remanejado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), será utilizado para a contratação de serviço de instrutória - oficina de atualização de bordados, quantidade de 16 horas, com valor unitário de R\$ 75,00 reais e o valor total de R\$ 1.200,00 reais, e a contratação de serviço de instrutória - oficina de comercialização voltadas especialmente para vendas on-line, quantidade de 16 horas, com valor unitário de R\$ 75,00 reais e o valor total de R\$ 1.200,00 reais.

Teresina, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34565, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024	
Nº do processo SEI	00319.002932/2023-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO Nº 52/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF do Contratado	97.552.267/0001- 23
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI
Prazo de vigência	10/12/2025
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	10/12/2024
Valor global	R\$1.235.868,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	500/754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34573, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024



Nº do Processo SEI	00317.001732/2023-58
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 005/2024
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993 e Decreto nº 22.652/2023
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	F Santos Construtora e Serviços LTDA
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.888,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
Prazo de Vigência	04/09/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/09/2024
Valor Global	R\$ 924.369,18 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34574, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024	
Nº do processo SEI	00224.000170/2024 - 45
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - CEL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias



Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	27 de setembro de 2024.
Valor global	R\$ 383.048,33 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
Programa de trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LGF CONSTRUTORA LTDA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34575, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 101/2024	
Nº do processo SEI	00347.000118/2024-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010476
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 010/2024
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	VJC DUARTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.778.612/0001-10
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DA PRAÇA BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JOAO COSTA-PI, DE 1.229,11 METROS QUADRADOS, COM SEGUINTE COORDENADA (-8.487941°-42.418019°)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	10/12/2024
Valor global	R\$ 459.611,57 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033



Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: VANDESIO JOSÉ CAMPELO DUARTE

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Geral - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34578, datada de 10 de dezembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	
Nº do processo SEI	00024.002034/2024-46
Modalidade de Licitação	PREGÃO
Tipo de licitação	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS: SIM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí CNPJ: 09.579.079/0001-21
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores, 0km (zero quilômetro), de diversos tipos, tais como veículos pick-up média, van de passageiros (16 lugares), ônibus de 37 lugares e automóvel sedan, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sasc/licitacoes/ www.portaldecompraspublicas.com.br www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura da Sessão Pública de julgamento das propostas: 23/12/2024, às 09:00h (nove horas). As propostas poderão ser cadastradas eletronicamente até a data e horário estipulados para a abertura da sessão pública de julgamento.
Valor global estimado	Orçamento Sigiloso.

Thiago Auster de Oliveira Campos



Pregoeiro

Portaria SASC/PI nº 291/2024

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34463, datada de 10 de dezembro de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024 - CPL/DCLC INVESTE PI - 2ª REPETIÇÃO.**

Processo Administrativo SEI Nº: Nº 00147.001184/2024-4.

Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.

A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024, de 2ª Repetição, com abertura prevista para o dia 05/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília/DF, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/> e ID nº 1059566, foi declarada fracassada devido à ausência de êxito na negociação para obtenção de preços compatíveis com o estimado.

Semíramis Antão de Alencar

Diretora da DCLC - INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34467, datada de 10 de dezembro de 2024.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE****AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto Aquisição de dois ar-condicionados, um tipo split 18.000 BTU'S e outro tipo split 12.000 BTU'S. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do email clicita2.pge@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34478, datada de 10 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 030/2024 - Sei nº 00347.000204/2023-24

A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 11/12/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34513, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.049236/2024-91
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO (HRDC) - OEIRAS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 17/12/2024 a 26/12/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login



Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	500

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34517, datada de 10 de dezembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EPL Nº 066/2024 - (SUPLI)

A Superintendência de Licitação - SUPLI vem comunicar a reabertura e retomada do Edital e atos subsequentes do **Procedimento de Licitação 066.2024** com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA**, , para o dia 06 de janeiro (segunda-feira) de 2025, às 09:00 horas, na sede da empresa.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente de Licitações

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34528, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00089.009282/2022-00

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONCORRÊNCIA nº 002/2024-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação do “Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti”, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no Município de Corrente, neste Estado, a favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 5.883.228,60 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); b) Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34536, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CONCORRÊNCIA 11/2024	
Nº do processo SEI	00240.001270/2024-91
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da recuperação de 10,50 km de estrada vicinal , referente à zona rural do município de Sigefredo Pacheco - PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 10 (dez) horas (horário de Brasília-DF) do dia 26 de Dezembro de 2024 .
Valor global estimado	R\$ 484.145,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS
Comissão de contratação

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34561, datada de 10 de dezembro de 2024.)

TERMOS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001754/2024-01

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº08/2020- SEADPREV-PI, Ata de Registro de Preço nº



11 e 12/2021, Adesão nº 85/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Servfaz - Serviços de Mão de Obra Ltda.

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63

Resumo do Objeto Contratado: Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada

Data de Assinatura do Aditivo: 09/12/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar de 04/01/2025 até 04/01/2026.

Valor Mensal Estimado: R\$ 140.143,41 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nº Nota de Reserva no SIAFE: Emissão em 2025

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: Emissão em 2025

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Daniela Roberta Duarte da Cunha - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34465, datada de 10 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.003420/2024-67
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24012525



FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, II da Lei 13.303/2016 e Art. 17, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A-EMGERPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	TEIXEIRA E LEITE LTDA (DISTRIBUIDORA REGINA)
CNPJ DO CONTRATADO	00.557.774/0001-18
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo: Água Mineral (Copo 200ml e Galão 20l) para atender a demanda a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	500
ELEMENTO DE DESPESA	339030 - 06
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00280
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO10071

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente

EMGERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34466, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001000/2024-63

INEXIGIBILIDADE: Nº 192/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANA KRYSTINE MARTINS MACEDO

CPF Nº: ***.465.273-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34471, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000977/2024-63

INEXIGIBILIDADE: Nº 194/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ BORGES DE SOUSA





CPF Nº: ***.500.493-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34475, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000998/2024-89

INEXIGIBILIDADE: Nº 193/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LEVI FERREIRA SANTOS

CPF Nº: ***.669.103-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR





LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34489, datada de 10 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000179/2024-60

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 015/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA (ZEZINHO PROFESSOR) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI

Empresa Vencedora: VJC DUARTE LTDA, CNPJ 37.778.612/0001-10;

Valor da Proposta: R\$ 938.242,36 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de dezembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34527, datada de 10 de dezembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao processo nº 00009.023982/2024-11, referente à Aquisição de Painéis de Parede Sob Medida, Divisórias e 01(uma) Porta de Vidro, com instalação, e Mobiliários Planejados para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ-PI, no Contrato, na Portaria SEFAZ nº 104/2024 e no Extrato do Contrato publicados no DOE nº 238, disponibilizado em 06/12/2024 e publicado em 09/12/2024, retificamos o seguinte:

Onde se lê:

Contrato nº 054/2024

Leia-se:

Contrato nº 055/2024





Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34469, datada de 10 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6428, de 03 de dezembro de 2024

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 3180 de 18/06/2024, D.O.E nº 123/2024 de 26/06/2024, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022384/2024-68, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): **PRISCILLA SILVA BEZERRA DE CARVALHO**, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 318264-9, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 24/06/2024 a 23/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6429, de 03 de dezembro de 2024

ERRATA

Retificação da Portaria 5526 de 16/10/2024, D.O.E nº 217 de 05/11/2024, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.048294/2024-05, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA ELIANE RIBEIRO DA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 280374-7, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 19/09/2024 a 18/09/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Portaria Nº 6430, de 03 de dezembro de 2024

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 6069 de 11/11/2024, D.O.E nº 229 de 25/11/2024, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.054399/2024-95, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): **JADER RODRIGUES FIGUEIREDO DA SILVA**, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 197178-6, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 25/10/2024 a 24/10/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6456, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 3497, datada 04/07/2024, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, conforme o processo nº SEI nº 00012.044239/2023-57, do(a) servidor(a): HELIODORA MARIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula: 020794-2, Classe: III-E, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, em virtude de Aposentadoria a partir de 31/07/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6459, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 2963, datada 06/06/2024, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, conforme o processo nº SEI nº 00012.020479/2024-47



do(a) servidor(a): LÚCIA MARIA DA SILVA, Matrícula: 003620-0, Classe/Padrão: III-E, Cargo: VISITADOR, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI, em virtude de Aposentadoria desde 30/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6460, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 3200, datada 19/06/2024, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, conforme o processo nº SEI nº 00012.012646/2024-86 do(a) servidor(a): SEBASTIANA BATISTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 036718-4, Classe: III-E, Cargo: ESCRITURÁRIO, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, em virtude de Aposentadoria a partir de 31/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 6468, de 04 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.061477/2024-16, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CHARLLES ANDERSON BOMFIM VELOSO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/12/2024 a 30/11/2026. Cargo: MÉDICO, Matrícula: 212338-0, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA





Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6533, de 06 de dezembro de 2024

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 6321 de 27/11/2024 D.O.E nº 236 de 04/12/2024, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, e em observância ao Processo Nº 00012.059550/2024-81, conceder **RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** do(a) servidor(a): **FERNANDA TOURINHO BATISTA FORTES**, Cargo: **MÉDICO**, Matrícula: **286430-4**, Classe/Padrão: **I/D**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): **NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 6544, de 06 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.054283/2024-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): DIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Matrícula: 036149-6, Classe: III-E, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 29/06/2000 a 28/06/2005, a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34496, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO





ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023-SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição Nº 238/2024 do dia 09/12/2024, pág. 73.

Onde se lê: OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CUSTEADA PELO CONTRATO DE REPASSE Nº906447/2020/MDR/CAIXA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº15/2021.

Leia-se: OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 12.356,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº31/2022

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34502, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Edição nº 230/2024 TERESINA - PI, 26 de novembro de 2024, fls. 185 e 186, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00337.000274/2022-11, referente ao Extrato do Contrato nº 20/2020, onde o objeto é a REFORMA DO ESTÁDIO "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI, onde a contratada é a EMPRESA C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 05",

Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 06".

Onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 06",

Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 07".

Por erro formal.

Teresina- PI, 10 de dezembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO





SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34510, datada de 10 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Edição nº 207/2024 TERESINA - PI, 21 de outubro de 2024, fls. 63, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00337.000274/2022-11, referente ao Extrato do Contrato nº 20/2020, onde o objeto é a REFORMA DO ESTÁDIO "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI, onde a contratada é a EMPRESA C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 07",

Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 08".

Por erro formal.

Teresina- PI, 10 de dezembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34535, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

RETIFICACAO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2024

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 59 (REF 34285), da edição nº 238, de 06/12/2024, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato Nº121/2024,

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

LEIA-SE: Valor Global R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Teresina, 10 de dezembro de 2024



Tatiana Carneiro Moraes

Diretora Administrativa e Financeira

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34567, datada de 10 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

No anexo II do processo 00117.001236/2024-31, publicado no diário nº 239/2024, com publicação no dia 10/12/2024, deve-se ler o que se segue:

ANEXO II

VALIDAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA APROVADA

- **Registro de Resultados:** Para cada etapa do teste, a comissão poderá registrar observações, incluindo o cumprimento ou não dos requisitos e o desempenho em relação as especificações.
- **Critério de Aprovação na Prova de Conceito:** Atende Totalmente: mínimo 90%, Atende Parcialmente: máximo 7%, Não Atende: máximo 3%. Para média aritmética dos itens.
- **Requisitos Mínimos da POC:**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ATENDE TOTALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
1.	Módulo Web - Cadastros	Este módulo deverá estar disponível no sistema de forma online, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. Cadastro da Estrutura Organizacional da Instituição 2. Cadastro do Catálogo de Marcas e Modelos de Equipamentos 3. Cadastro dos Tipos de Equipamentos 4. Cadastro dos Tipos de Locais da Instituição 5. Cadastro dos Tipos de Veículo da Instituição 6. Cadastro dos Tipos de Caracterização de Veículo da Instituição 7. Cadastro dos Tipos de Unidades de Medida de Serviços 8. Cadastro do Catálogo de Serviços a Serem Realizados 9. Cadastro dos Contratos de Manutenção Preventiva e Evolutiva 10. Cadastro dos Usuários			





2.	Módulo Mobile - Catalogação de Ativos	Este módulo deverá estar disponível no sistema, necessariamente, por smartphone, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário possa realizar o registro detalhado de cada ativo através de QR-Code através do smartphone. 2. O sistema deve permitir captura de fotos georreferenciadas. 3. O sistema deve permitir registrar observações textuais com reconhecimento de voz sobre a situação do equipamento através do smartphone. 4. O sistema deve permitir registrar campos personalizados, conforme o tipo de equipamento (ex: veículo - placa, chassi etc.; ar condicionado - capacidade etc; extintor - tipo A/B/C etc, gerador - autonomia etc.) através do smartphone.			
3.	Módulo Mobile - Solicitação de Serviço	Este módulo deverá estar disponível no sistema, necessariamente, por smartphone, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir a abertura da solicitação online através da leitura de QR-Code do setor em que ela se encontra através do smartphone, informando pelo menos, os seguintes campos: data/hora, tipo (solicitação/reclamação), observação, nome, celular. 2. O sistema deve disponibilizar, obrigatoriamente, uma opção para que o usuário possa não se identificar no momento da solicitação (opção anônimo - sim/não). 3. O sistema deve permitir através do smartphone captura de fotos georreferenciadas com observações textuais por reconhecimento de voz.			
4.	Módulo Web -Abertura de Chamado de Manutenção Corretiva	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário possa gerar um chamado para ação imediata a partir da análise da solicitação registrada, identificando o ativo, avaliando a prioridade/urgência e atribuindo a uma equipe interna para realizar o serviço. 2. O sistema deve solicitar, pelo menos os seguintes campos: Tipo de Chamado, Local Competente, Tipo de Serviço, Objeto, Data e Hora de abertura, Tipo de Equipamento, Marca, Modelo, Equipamento, Observação.			
5.	Módulo Web - Atendimento de Chamado de Manutenção Corretiva	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário possa dar andamento e posterior conclusão do serviço solicitado. 2. O sistema deve permitir que o usuário possa atualizar o status do chamado, prevendo os seguintes status: aberto, encaminhado, iniciado, pendente, concluído, encerrado, reaberto, cancelado. 3. O sistema deve gerar um histórico do andamento e da atualização do status com as seguintes informações: data, hora, status, observações e usuário.			





6.	Módulo Web - Abertura de Chamado de Manutenção Preventiva	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir visualizar o total de equipamentos por tipo, que devem ser realizadas as manutenções preventivas através do formato de calendário mensal. 2. O sistema deve permitir visualizar a lista de equipamentos que devem ser realizadas as manutenções preventivas com as seguintes colunas: ID do equipamento, descrição do equipamento, Local do equipamento, data da última manutenção do equipamento, data da próxima manutenção do equipamento. 3. O sistema deve permitir que o usuário possa filtrar a consulta dos equipamentos com necessidade de manutenção preventiva através dos seguintes parâmetros: tipo do equipamento, modelo do equipamento, local do equipamento, período de manutenção. 4. O sistema deve permitir gerar chamados de manutenção preventiva para cada equipamento selecionado pelo usuário.			
7.	Módulo Web - Geração da Ordem de Fornecimento (OF)	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário possa gerar uma ordem de fornecimento registrando data, hora, número da OF, tipo de serviço (manutenção preventiva ou corretiva), número do protocolo SEI, número do contrato de fornecimento e a natureza indenizatória (sim/não) da ordem de fornecimento. 2. O sistema deve, obrigatoriamente, habilitar somente os contratos vigentes. 3. O sistema deve permitir selecionar vários serviços do contrato selecionado. 4. O sistema deve permitir vincular vários chamados a uma ordem de fornecimento, com a condição de serem compatíveis com os serviços anteriormente selecionados.			
8.	Módulo Web - Autorização da Ordem de Fornecimento (OF)	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o setor competente autorize a ordem de fornecimento ou não. 2. O sistema deve atualizar o status da ordem de fornecimento como "Autorizada", caso o usuário confirme a ordem de fornecimento. 3. O sistema deve atualizar o status da ordem de fornecimento como "Recusada", caso o usuário recuse a ordem de fornecimento.			
9.	Módulo Web - Ciência da Ordem de Fornecimento (OF)	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o fornecedor possa registrar a ciência da ordem de fornecimento. 2. O sistema atualiza o status da ordem de fornecimento como "Cientificada".			



10.	Módulo Mobile - Prestação do Serviço	Este módulo deverá estar disponível no sistema, necessariamente, por smartphone, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o prestador de serviço do fornecedor visualize as ordens de fornecimento, e a partir daí, inicie o atendimento. 2. O sistema deve permitir registrar as observações do serviço realizado, com reconhecimento de voz. 3. O sistema deve permitir capturar fotos georreferenciadas. 4. O sistema deve permitir a anexação de orçamento em formato PDF. 5. O sistema deve permitir finalizar o atendimento, alterando o status para "Concluído".			
11.	Módulo Web - Atesto do Serviço Realizado	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário avalie se o serviço foi realmente realizado. 2. O sistema deve exibir uma interface com os chamados com o status "Concluído". 3. O sistema deve permitir confirmar o atesto, atualizando o status para "Encerrado". 4. O sistema deve permitir recusar o atesto, atualizando o status para "Reaberto".			





12.	Módulo Web - Gestão de Deslocamento de Veículo	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário realize o agendamento da viagem, registrando a data/hora, veículo, motorista e percurso. 2. O sistema deve permitir que o usuário registre as ocorrências imprevistas no decorrer da viagem. 3. Permitir que o usuário registre manutenções em oficinas credenciadas, identificando o veículo, a oficina, a data de realização do serviço e os itens de mão de obra e de peças com quantidade e valor de cada item, acompanhando o status e o progresso de cada manutenção. 4. Permitir que o usuário registre o abastecimento em postos de combustível credenciados, identificando o veículo, a quilometragem atual, a medida do tanque antes do abastecimento, o posto de combustível, a data do abastecimento, a hora do abastecimento e o combustível abastecido com a quantidade de litros e valor unitário. 5. Permitir que o usuário possa realizar o registro, acompanhamento e gestão de multas de trânsito aplicadas, identificando data e hora da infração, matrícula do motorista, nome do motorista, tipo de infração (ex.: excesso de velocidade, estacionamento irregular), local da infração (endereço, cidade, estado), valor da multa, status (pendente, em recurso, pago), responsável pela multa (motorista ou veículo), órgão autuador, esfera governamental (municipal, estadual ou federal), autuador, velocidade considerada, gravidade da infração, pontuação da infração, data da expedição, data do vencimento. 6. O sistema deve permitir anexar documentos relativos à multa de trânsito (ex.: notificações, boletos, comprovantes de pagamento, recursos etc.). 7. Permitir que o usuário possa realizar a gestão de ocorrências que envolvam danos aos veículos da frota, como acidentes, roubo ou perda total, identificando data, hora e local do evento, tipo de sinistro (ex.: acidente, roubo, incêndio), descrição do ocorrido, veículo(s) envolvido(s), motorista responsável, terceiros envolvidos (incluindo informações de contato e veículos), total de vítimas, total de vítimas fatais (sim/não), perda total (sim/não), velocidade considerada, gravidade do sinistro, número do laudo da perícia, tipo da via (municipal, estadual, federal), valor do orçamento, fotos e documentos anexos (ex.: boletins de ocorrência, orçamentos de reparo).			
13.	Módulo Web - Visualização Geográfica da Posição dos Veículos em Tempo Real	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário Administrativo visualize a localização geográfica em tempo real de todos os veículos em deslocamento (considerando que a posição do veículo é capturada pelo aplicativo instalado no smartphone corporativo do motorista). 2. O sistema deve permitir que o usuário possa filtrar por veículo ou motorista.			



14.	Módulo Web - Visualização Geográfica do Trajeto Percorrido pelo Veículo em Tempo Real	Este módulo deverá estar disponível no sistema, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O sistema deve permitir que o usuário Administrativo visualize o trajeto percorrido pelo veículo desde o ponto de partida até o ponto de chegada através de mapa do google maps (considerando que a posição do veículo é capturada pelo aplicativo instalado no smartphone corporativo do motorista). 2. O sistema deve permitir que o usuário possa filtrar por data da viagem e por motorista.			
15.	Módulo Mobile - Controle de Deslocamento de Veículos	Este módulo deverá estar disponível, necessariamente, por aplicativo offline em smartphone, apresentando as seguintes funcionalidades em plena operação: 1. O aplicativo deve permitir que o usuário Motorista registre o início e fim da viagem através de aplicativo offline no smartphone. 2. O aplicativo deve registrar todo o percurso e a velocidade do veículo. 3. O aplicativo deve permitir o registro fotográfico georreferenciado. 4. O aplicativo deve permitir o relato textual da viagem por comando por voz.			
16.	Módulo Mobile - Interface Responsiva	A interface do aplicativo deve ser intuitiva e responsiva, garantindo usabilidade e adaptando-se a variados tamanhos de tela (smartphone e tablet).			

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor Administrativo Financeiro

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34569, datada de 10 de dezembro de 2024.)

RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 275/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Que os agrotóxicos estão presentes na vida da população brasileira e o mau uso desses produtos constituem-se em um problema de saúde pública, emergindo a necessidade de adoção de medidas direcionadas às populações expostas a agrotóxicos;
- b)** Que a necessidade manter ações de vigilância em saúde sob as populações expostas ao uso de agrotóxicos, dada as consequências danosas a saúde e ao meio ambiente;
- c)** Que a Vigilância em Saúde de Pessoas Expostas aos Agrotóxicos (VSPEA), tem o objetivo de promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos;
- d)** Que no Brasil, em 2021, houve consumo de 720.810 toneladas de agrotóxicos, a maioria (84%) utilizados no cultivo da soja, cana-de-açúcar, milho e algodão, destacando-se como líder mundial de consumo e importação dos agrotóxicos, uma vez que permite limites de resíduos em água e alimentos superiores aos países da União Européia;
- e)** Que no Brasil são utilizados quatro agrotóxicos proibidos em outros lugares do mundo, cujos efeitos incidem sobre os alimentos contaminados e consumidos pelas pessoas, resultando em intoxicações agudas, e adoecimentos crônicos, sendo a utilização dos agrotóxicos associadas a múltiplas alterações metabólicas, imunológicas e hormonais, inclusive no período gestacional e fetal;
- f)** Que o Piauí, é produtor de grãos utilizado para abastecimento do mercado interno e externo, dos quais 21 municípios destacam-se na área extensão territorial de plantio de grãos, utilizando agrotóxico no controle de pragas para aumento da produção agrícola;
- g)** Que as intoxicações exógenas por agrotóxico são subnotificadas no Piauí, e que as implicações sobre a saúde das pessoas exposta são invisibilizadas, dada a ausência e/ou insuficiência de dados sobre esse agravo;
- h)** Os impactos que o mal uso de agrotóxico incide sobre o meio ambiente, a capacidade produtiva no trabalho e os custos com a saúde;
- i)** Que o Ministério da Saúde propõe que Estados e Municípios implantem a Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos (VSPEA), por meio do Programa Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos, com o objetivo de promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, com a finalidade de ampliar as notificações de intoxicações por agrotóxicos, identificar fatores de risco de exposição, identificar a população exposta ou potencialmente exposta a agrotóxicos, orientar sobre o fluxo de atendimento das pessoas com sinais



de intoxicação por agrotóxicos.

RESOLVE:

01 - Aprovar PLANO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS DO PIAUÍ, a ser desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde por meio de ações integradas junto a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Laboratório Central (LACEN) e Coordenação de Vigilância Ambiental (CVA) que consiste apoiar os municípios no mapeamento territorial, diagnóstico situacional, capacitação e qualificação dos profissionais de saúde e equipes da SMS responsáveis pela notificação, investigação e monitoramento das intoxicações exógenas por agrotóxicos, conforme consta abaixo:

I - Qualificar a equipe técnica das Regionais de Saúde e municípios para divulgação das ações realizadas no Plano VSPEA;

II - Manter atualizado, protocolo de atenção/manejo de pessoas intoxicadas por agrotóxicos;

III - Gerenciar as notificações de intoxicações exógenas relacionadas ao trabalho registradas no SINAN e outros sistemas que se fizerem necessários;

IV - Monitorar limite máximo de Resíduos (LMR) de agrotóxicos em água;

V - Realizar Campanhas Educativas junto aos municípios sobre as consequências do mau uso dos agrotóxicos;

VI - Fiscalizar a comercialização do chumbinho e outros raticidas ilegais, mantendo o controle, monitoramento e rastreabilidade dos saneantes desinfetantes comercializados, junto aos municípios, realizando capacitação técnica necessária;

VII - Capacitar os municípios, acompanhar e avaliar a investigação das Notificações no SINAN/SIM que estiverem relacionadas ao trabalho de crianças e adolescentes e os que resultaram em óbitos de trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos;

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 276/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Várzea Grande, Estado do Piauí;
- b)** O Ofício Nº 504E/2024, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para custeio PAP, em face da necessária recomposição de teto financeiro de bloco de financiamento e transferência federal do Piso de Atenção Primária.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 277/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, a qual altera a Portaria Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre o Financiamento da Rede Alyne;
- c)** A necessidade de organização da Rede Materna e Infantil do Estado do Piauí por Macrorregião de Saúde, com base no Planejamento Regional Integrado - PRI;
- d)** A necessidade de investimento e estruturação da Rede Materna Infantil - Rede.

RESOLVE:

01 - Aprovar a construção de um Centro de Parto Normal-CPN Peri-Hospitalar, 5 leitos no município de São João do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 34477, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 278/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD



REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de São José do Peixe-PI, referenciado em proposta com Nº 11903.220000/1240-04, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, através da proposta de Nº 11903.220000/1240-04, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de São José do Peixe-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 279/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício nº 09.12, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirais, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Palmeirais-PI, referenciado em proposta com Nº 11348.184000/1240-11, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo



pick-up 4x4, através de emenda parlamentar de Nº 11348.184000/1240-11, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de Palmeirais-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 280/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício Nº 09.12/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Mourão, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Domingos Mourão-PI, referenciado em proposta com Nº 12332.969000/1240-04, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, através da proposta de Nº 12332.969000/1240-04, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de Domingos Mourão-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 281/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício nº 09.12, da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do Piauí, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Campinas do Piauí-PI, referenciado em proposta com Nº 12029.461000/1240-04, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, através proposta de Nº 12029.461000/1240-04, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de Campinas do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 282/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício Nº 09.12/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Canavieira, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Canavieira-PI, referenciado em proposta com Nº 11672.899000/1240-04, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, através da proposta de Nº 11672.899000/1240-04, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de Canavieira-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 283/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, a qual altera a Portaria Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

b) A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre o Financiamento da



Rede Alyne;

c) A necessidade de organização da Rede Materna e Infantil do Estado do Piauí por Macrorregião de Saúde, com base no Planejamento Regional Integrado - PRI;

d) A necessidade de investimento e estruturação da Rede Materna Infantil - Rede.

RESOLVE:

01 - Aprovar a construção de um Centro de Parto Normal-CPN Peri-Hospitalar, 5 leitos no município de Teresina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 284/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A liberação no sistema do FNS de Recursos de Programa, no valor de R\$ 1.295.248,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), para aquisição de 04 (quatro) veículos ambulâncias tipo A, remoção simples e eletiva, para suprir as necessidades dos Hospital de Gestão Estadual: HOSPITAL DE AMARANTE, HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO de OEIRAS-PI, HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ de SIMPLICIO MENDES-PI, e HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE de URUÇUI-PI;

b) O atendimento do pleito através da Proposta FNS/MS 062066590001/24-32 - que solicita



aquisição de 04 (quatro) veículos ambulâncias tipo A, remoção simples e eletiva, para suprir as necessidades dos Hospitais de Gestão Estadual. Proposta no valor de R\$ 1.295.248,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente da proposta 062066590001/24-32, aquisição de 04 (quatro) veículos ambulâncias tipo A, remoção simples e eletiva, para suprir as necessidades dos Hospitais de Gestão Estadual: HOSPITAL DE AMARANTE, HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO de OEIRAS-PI, HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ de SIMPLICIO MENDES-PI, e HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE de URUÇUI-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 285/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A liberação no sistema do FNS de Recursos de Programa, no valor de R\$ 10.272.506,00 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais), para aquisição equipamentos de Hemodinâmica nos Hospitais de Gestão Estadual: Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI e Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano - PI;

b) O atendimento do pleito através da Proposta FNS/MS 062066590001/24-036 - que solicita aquisição de equipamentos para Hemodinâmica para os hospitais acima citados. Proposta no valor



de R\$ 10.272.454,00 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-036, que solicita aquisição equipamentos de Hemodinâmica nos Hospitais de Gestão Estadual: Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI e Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 286/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Piauí-PI, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de São Francisco do Piauí-PI, referenciado em proposta Nº 11279054000124005, cadastrada junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, através de proposta Nº 11279054000124005, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e





quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada ao município de São Francisco do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 287/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício Nº 310/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí, que tem como objeto a solicitação de construção de 01(um) CAPS tipo I, conforme proposta SISMOB nº 23132.2110001/24-004, no município de São João do Piauí-PI;

RESOLVE:

01 - Aprovar a construção de 01(um) CAPS tipo I no município de São João do Piauí-PI, conforme proposta SISMOB nº 23132.2110001/24-004.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 288/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Ofício Nº 120/GAB/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante, que tem como objeto a solicitação de construção de 01(um) CAPS tipo I, conforme proposta SISMOB nº 11346.0800001/24-002, no município de São Amarante-PI;

RESOLVE:

01 - Aprovar a construção de 01(um) CAPS tipo I no município de Amarante-PI, conforme proposta SISMOB nº 11346.0800001/24-002.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 289/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais



e considerando:

a) O Ofício Nº 376/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras, que tem como objeto a solicitação de construção de 01(um) CAPS tipo I, conforme proposta SISMOB nº 11317.3180001/24-003, no município de Oeiras-PI;

RESOLVE:

01 - Aprovar a construção de 01(um) CAPS tipo I no município de Oeiras-PI, conforme proposta SISMOB nº 11317.3180001/24-003.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 34479, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Resolução Nº 02-CIB/PI de 21 de Novembro de 2024



10/12/2024, 13:22

SEI/GOV-PI - 015786139 - Resolução

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Resolução Nº 02-CIB/PI de 21 de Novembro de 2024

Dispõe sobre Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas do Estado do Piauí, os parâmetros e critérios de elegibilidade e efetivação do Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí – CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 230, em que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social em um Sistema Único, além de estabelecer os níveis de proteções sociais básica e especial de média e alta complexidade;

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que no seu Artigo 1º destaca como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto Nacional do Idoso e dá outras providências e, que em seu artigo 3º, destaca que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que normatiza e padroniza em todo o território nacional

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17592841&infra_sistem... 1/5



10/12/2024, 13:22

SEI/GOV-PI - 015786139 - Resolução

o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 502 de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional e Vigilância Sanitária (ANVISA), a RDC que dispõe sobre o funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar:

- I. O fluxo de atendimento para o acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), um serviço de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para pessoas idosas implementados no Estado do Piauí;
 - a. O serviço de acolhimento em ILPIs é executado de forma direta pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, em duas unidades, localizadas no município de Teresina e Parnaíba .
- II. As etapas a serem cumpridas pela rede de proteção à pessoa idosa no Estado do Piauí para o encaminhamento ao serviço de acolhimento institucional junto a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Vila do Ancião (Teresina) e Abrigo São José (Parnaíba).
- III. Os critérios exigidos para a efetivação do acolhimento institucional da pessoa idosa;

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS DO FLUXO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 2º. O Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas servirá para a orientação da rede de atendimento, sistema de justiça e população em geral, indicando etapas a serem cumpridas para o encaminhamento ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas do Estado, tendo como objetivos;

- Regularizar os procedimentos que envolvem o acolhimento institucional da pessoa idosa;
- Orientar a rede de atendimento e os gestores municipais sobre os procedimentos a serem realizados diante da demanda de acolhimento institucional de pessoas idosas;
- Reduzir o impacto da falta de vagas para o acolhimento de modo a garantir equidade, alta resolutividade, atenção humanizada;
- Agilizar e organizar a rotina das solicitações de acolhimento institucional;
- Padronizar critérios de avaliação de risco;

CAPITULO II

DO SERVIÇO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO

Art. 3º. A institucionalização será coordenada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos , através da Central de Acolhimento do Estado do Piauí.

§ 1º . A Central de Acolhimento do Estado do Piauí, criada pela Portaria nº 098/2022, é designada a organizar a regulação de vagas de acolhimento, controlando o fluxo e a distribuição qualificada de vagas do serviço estadual e regional no Estado do Piauí e estar assim organizada:

I - É formada por uma equipe de profissionais de nível superior e um coordenador.

II - O funcionamento é de 24 horas

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17592841&infra_sistem... 2/5



10/12/2024, 13:22

SEI/GOV-PI - 015786139 - Resolução

III - É vinculada a Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE;

CAPITULO III

DOS CRITÉRIOS DE ACESSO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA

Art. 4º. O acesso institucional obedecerá a um fluxo e a critérios de prioridade.

- Critérios referentes a pessoa idosa para justificar a institucionalização:
 - a. Pessoa idosa a partir de 60 anos de idade;
 - b. Vínculos familiares totalmente rompidos e/ou fragilizados;
 - c. Consentimento por parte da pessoa idosa ao acolhimento institucional;
 - d. Pessoa idosa não dependente de substância psicoativa .
- As requisições com solicitação de vaga nas ILPIs, originarão -se:
 - a. das Secretarias Municipais de Assistência Social, por meio dos CRAS ou CREAS ;
 - b. Ministério Público e,
 - c. Juizados das Comarcas
- As requisições deverão ser direcionadas a Central de Acolhimento, acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a. Relatório Social;
 - b. Instrumental de Triagem, conforme modelo do anexo I dessa Resolução;
 - c. Outros que se fizerem necessários.
- Critérios de Prioridade para atendimento a requisição de institucionalização da pessoa idosa;

Item	Situação Identificada	Especificação	Pontuação
I	VIOLAÇÃO DE DIREITOS	Violência Física	5
		Violência Psicológica	4
		Violência Patrimonial/financeira	4
		Abandono	5
		Negligência	3
		Pessoa idosa com 80 anos ou mais	3





10/12/2024, 13:22

SEI/GOV-PI - 015786139 - Resolução

II	RISCO PESSOAL E SOCIAL	Pessoa idosa com grau de dependência 3 (conforme conceituação da RDC nº 502 de 27 de maio de 2021	3
		Pessoa idosa com grau de dependência 2 (conforme conceituação da RDC nº 502 de 27 de maio de 2021	2
		Pessoa idosa com grau de dependência 1 (conforme conceituação da RDC nº 502 de 27 de maio de 2021	1

a) Em caso de situações de demandas superiores a disponibilidade de vagas, serão observados como critérios de desempate a maior pontuação dentro do item violação de direitos, a idade e pôr fim a data do recebimento da requisição da vaga.

Paragrafo único: O município de Teresina e Parnaíba, por dispor de Serviço de institucionalização de longa permanência própria, será orientado a buscar, como primeira opção, a sua própria rede de acolhimento. Em casos extraordinários este poderá acessar o fluxo estadual.

Art.5º. Ao ser deferido o pedido de vaga na ILPI, o município de origem da pessoa idosa, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, providenciará os documentos para efetivação do acolhimento:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento);
- Termo de Curatela (se houver curador ou curadora);
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacina;
- Teste de COVID;
- Avaliação cardiológica (laudo médico)
- Avaliação pulmonar (laudo médico)
- Avaliação psiquiátrica, com liberação para o convívio comunitário (laudo médico)
- Avaliação dermatológica, com liberação para o convívio comunitário(laudo médico)
- Avaliação do infectologista, com liberação para o convívio comunitário(laudo médico)

Teresina, 21 de novembro de2024



10/12/2024, 13:22

SEI/GOV-PI - 015786139 - Resolução

Atenciosamente

Maria Regina Sousa

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PI

Irlen Joyce Moreira de Matos

Presidente do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social Municipal/COEGEMAS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA SOUSA - Matr.0371281-8, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, em 10/12/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015786139** e o código CRC **866961F9**.

Referência: Processo nº 00024.006088/2024-81

SEI nº 015786139



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 34509, datada de 10 de dezembro de 2024.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 039/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000105/2022-38
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE VILA BASTIÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	05/12/2024
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 11.203,36 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	100 - Recursos do Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Rubem Jerônimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34494, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001961/2024-90

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2024



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** DO CONTRATO 039/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ORLA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI. SUA EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADA EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34508, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001990/2024-51

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** DO CONTRATO 056/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI. SUA EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADA EM 30 (TRINTA) DIAS E VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 056/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34521, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001960/2024-45

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** DO CONTRATO 052/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 3.600,00M², NO BAIRRO ININGA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SUA EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS E VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 056/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34524, datada de 10 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001999/2024-62

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 035/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 108/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 41,76KM. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 108/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34526, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO Nº 00012.052147/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS - PI

CNPJ/CPF da Contratada: 12.182.788/0001-83

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS Nº 41/2024, relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de REABILITAÇÃO para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, **por mais um ano, pelo período de 25/01/2025 a 25/01/2026**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2024

Vigência: 25/01/2026

Valor global: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)



Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR16880

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

PELA CONTRATADA: FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA - EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS - PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34532, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020

PROCESSO Nº 00012.033850/2024-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA SERV IMAGEM NORDESTE

CNPJ/CPF da Contratada: 07.146.768/0001-17

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 286/2020, relativo à contratação de empresa especializada com exclusividade, na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de pares de autoclaves com reposição total de peças, em equipamentos médico-hospitalares (Raio X e Mamógrafo) para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que formam a Rede Estadual de Assistência à Saúde, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 17/12/2024 a 17/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09/12/2024

Vigência: 17/12/2025



Valor global: R\$: 2.173.350,96 (Dois Milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - EMPRESA SERV IMAGEM NORDESTE

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34533, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2023
PROCESSO Nº 00012.048385/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.624.386/0001-26

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 316/2023, relativo à "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES)". O valor contratual passa a ser de R\$ 10.342.920,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais), após acréscimo quantitativo de serviços de locação de módulos habitacionais.

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198

Elemento de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JULIANA SANTIAGO SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34544, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 219/2020/FEPISERH.

PROCESSO SEI Nº 00012.065780/2024-80

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ da Contratada: 81.706.251/0001-98

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 219/2020/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 03/11/2021.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor **R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais) referente ao Contrato nº 219/2020/FEPISERH e Notas Fiscais nº 192384, 202194, 208112, 190883, 196859, 202312, 205078, 180757, 187195, 193520, 213002, 212281 e 193997.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 06.12.2024

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.



Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Elcio Luis Bordignon

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34558, datada de 10 de dezembro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024/SEAD

OBJETO: O **Registro de Preços** com vistas contratação de empresa para prestação do serviço de **Acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes**, para atender demandas das Unidades Gestoras da Governadoria do Estado: Gabinete Militar - GAMIL, Vice Governadoria - VICEGOV e Secretaria de Governo - SEGOV.

Pregoeiro(a): Luyne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação e Homologação no sistema COMPRAS.GOV: 08/11/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Conforme Gabinete Militar do Governo do Estado do Piauí - GAMIL, Vice Governadoria - VICEGOV e Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV (item 20.9 do Termo de Referência - ID. [014769633](#)).

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1	
Razão Social	PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	00.702.030/0001-40
Inscrição Municipal	0677728
Endereço	Av. Nossa Senhora de Fátima, 1812, 1º andar, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-526, Teresina-PI



Tefefone	86 3232-6262 / 3221-9223
E-mail	comercial@primeiraclasse.com.br / eldon@primeiraclase.com.br
Representante	ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

GRUPO I - GAMIL						
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946 HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	824	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 449.088,24
2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ) , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	848	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 1.013.368,48



3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	576	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 2.301.891,84
4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL : compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	576	R\$ 2.481,58	-	R\$ 1.429.390,08
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 R\$ 5.193.738,64 (CINCO MILHÕES CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 5.193.738,64

GRUPOS 2 e 3	
Razão Social	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ	11.634.235/0001-51
Inscrição Municipal	9995098
Inscrição Estadual	0441170-60
Endereço	Rua sete de setembro, 159, Centro/Norte, CEP 64000-210, Teresina-PI
Tefefone	86 2106-3388
E-mail	miraceu@miraceu.com.br
Representante	LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

GRUPO II - VICE GOV						
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES						
	DESCRIÇÃO					
ITEM	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



1	HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	300	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 163.503,00
2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ) , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	450	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 537.754,50
3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	40	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 159.853,60
4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL: compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	40	R\$ 2.481,58	-	R\$ 99.263,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 R\$ 960.374,30 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						R\$ 960.374,30

GRUPO III - SEGOV
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



	DESCRIÇÃO					
ITEM	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 54.501,00
2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ) , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 119.501,00
3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 399.634,00
4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL: compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	100	R\$ 2.481,58	-	R\$ 248.158,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 R\$ 821.794,00 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						R\$ 821.794,00



VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.782.168,30 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	R\$ 1.782.168,30
--	-------------------------

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

GRUPO I - GAMIL						
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946					
	HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	824	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 449.088,24
2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ), compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	848	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 1.013.368,48
3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS, compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	576	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 2.301.891,84



4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL: compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	576	R\$ 2.481,58	-	R\$ 1.429.390,08
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 R\$ 5.193.738,64 (CINCO MILHÕES CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 5.193.738,64

Razão Social	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	07.079.129/0001-86
Endereço	Rua Heli Castelo Branco, n° 1686, Morada do Sol, CEP 64.056-373, Teresina - PI
Tefefone	86 99981-2563 / 3221-2132
E-mail	ana@aerovipviagens.com.br
Representante	LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 1ª COLOCADA

Razão Social	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ	11.634.235/0001-51
Inscrição Municipal	9995098
Inscrição Estadual	0441170-60
Endereço	Rua sete de setembro, 159, Centro/Norte, CEP 64000-210, Teresina-PI
Tefefone	86 2106-3388
E-mail	miraceu@miraceu.com.br
Representante	LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 2ª COLOCADA

GRUPO II - VICE GOV						
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES						
	DESCRIÇÃO					
ITEM	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



1	HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	300	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 163.503,00
2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ) , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	450	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 537.754,50
3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS , compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	40	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 159.853,60
4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL: compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	40	R\$ 2.481,58	-	R\$ 99.263,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 R\$ 960.374,30 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						R\$ 960.374,30

Razão Social	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	07.079.129/0001-86



Endereço	Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, Morada do Sol, CEP 64.056-373, Teresina - PI
Tefefone	86 99981-2563 / 3221-2132
E-mail	ana@aerovipviagens.com.br
Representante	LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 1ª COLOCADA

Razão Social	PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	00.702.030/0001-40
Inscrição Municipal	0677728
Endereço	Av. Nossa Senhora de Fátima, 1812, 1º andar, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-526, Teresina-PI
Tefefone	86 3232-6262 / 3221-9223
E-mail	comercial@primeiraclasse.com.br / eldon@primeiraclase.com.br
Representante	ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 2ª COLOCADA

GRUPO III - SEGOV						
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA DIÁRIA	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes CATSER 9946					
	HOSPEDAGENS NACIONAIS compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 545,00	R\$ 0,01	R\$ 54.501,00



2	HOSPEDAGENS NACIONAIS LOCAIS (DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ), compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos hotel/aeroporto/hotel. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 1.195,00	R\$ 0,01	R\$ 119.501,00
3	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS, compreendendo: reserva, marcação e remarcação e cancelamento de hospedagem, com direito a alimentação: café da manhã, almoço e jantar, bem como, serviços com traslado nos trechos: aeroporto/hotel/aeroporto, guia, intérprete e emissão de seguro. Hotel com hospedagem padrão mínimo de 04 a 05 estrelas, com opção de locação de espaço físico para reunião.	Serv.	100	R\$ 3.996,33	R\$ 0,01	R\$ 399.634,00
4	SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAL: compreende cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagens ao exterior;	Serv.	100	R\$ 2.481,58	-	R\$ 248.158,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 R\$ 821.794,00 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						R\$ 821.794,00

Razão Social	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	07.079.129/0001-86
Endereço	Rua Heli Castelo Branco, nº 1686, Morada do Sol, CEP 64.056-373, Teresina - PI
Tefefone	86 99981-2563 / 3221-2132
E-mail	ana@aerovipviagens.com.br
Representante	LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 1ª COLOCADA



Razão Social	PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	00.702.030/0001-40
Inscrição Municipal	0677728
Endereço	Av. Nossa Senhora de Fátima, 1812, 1º andar, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-526, Teresina-PI
Tefefone	86 3232-6262 / 3221-9223
E-mail	comercial@primeiraclasse.com.br / eldon@primeiraclase.com.br
Representante	ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA
Situação/Ordem de Classificação	CADASTRO RESERVA / 2ª COLOCADA

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 34576, datada de 10 de dezembro de 2024.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Edital nº 006/2024 - Termo Aditivo 01

Processo nº 00110.000451/2024-85

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), no uso de suas atribuições legais e



regulamentares, e com o objetivo de otimizar e conferir maior clareza ao Edital, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 006/2024, referente ao Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PAPE) da FAPEPI, que tem por objeto alterar os itens especificados a seguir:

1) Preâmbulo:

Onde está escrito:

O Governo do Estado do Piauí, por meio ... projetos de extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) ou de Pesquisa (ICT) sediadas no Estado do Piauí.

Altera-se para:

O Governo do Estado do Piauí, por meio projetos de extensão **desenvolvidos por Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas** sediadas no estado do Piauí.

2) item 4.1 letra b) - Critérios de Elegibilidade:

Onde está escrito:

4.1 O proponente, coordenador da proposta de extensão, deverá obrigatoriamente: b) ter vínculo empregatício ou funcional e estar em pleno exercício profissional em IES/ICT, sediadas no estado do Piauí;

Altera-se para:

4.1 O proponente, coordenador da proposta de extensão, deverá obrigatoriamente: b) ter vínculo empregatício ou funcional e estar em pleno exercício profissional em IES/ICT **públicas**, sediadas no estado do Piauí;

3) item 8.1 - Submissão e cadastro da proposta:

Onde está escrito:

8.1 Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto, o proponente (docente coordenador da proposta), deverá:

Altera-se para:

8.1 Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto, o proponente (coordenador da proposta), deverá:

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 34490, datada de 10 de dezembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

O EMABS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **(31.898.458/0001-33)**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU), (10°52'34,45''S 44°49'25,83''W) na Fazenda Colinas, zona rural do município de Sebastião Barros-PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a



Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

O EMABS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **(31.898.458/0001-33)**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU), (10°50'57,'85''S 44°48'57,32''W) na Fazenda Colinas, zona rural do município de Sebastião Barros-PI. Finalidade para o consumo humano. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34454, datada de 10 de dezembro de 2024.)

BREDOS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, CNPJ33.548.502/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Extração de areia para utilização na construção civil no município de Conceição do Canindé.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34455, datada de 10 de dezembro de 2024.)

Michel Zieher, inscrito sob o CPF: 083.***.***-23, torna público que solicitou à SEMARH a (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), para implantação de um sistema Agropecuário na Fazenda Sapucaia e Jatobá no município de Jatobá do Piauí, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34458, datada de 10 de dezembro de 2024.)

MARCOS VINÍCIOS FURTADO COELHO, CPF: **462.***.***-53**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença de Instalação - LI, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Furtado, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

WALTER REGO FERREIRA, CPF: **393.***.***-63**, torna público que solicitou à SEMARH, a Regularização da Licença de Operação - LO-R, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura associado a criação de gado bovino em regime extensivo e semiextensivo, nas Fazendas Calhaus, Braço Fundo I e II, no município de Santa Luz - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34459, datada de 10 de dezembro de 2024.)

CLAYTON FROTA GOMES TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34515, datada de 10 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

